



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSUNI

7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2015

Data: 06 de março de 2015 (sexta-feira).

Horário: 08h 30min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes a **7ª Reunião Extraordinária de 2015**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.
2. Apreciação e deliberação sobre designação pelo Reitor, *ad referendum* do CONSUNI, de Bancas Examinadoras do Concurso para Professor Efetivo, regido pelo Edital 61/2014, conforme Portarias UFERSA/GAB Nº 82, 83, 84, 85 e 86, de 23 de fevereiro de 2015;
3. Homologação do resultado final do Concurso Público para Professor Efetivo regido pelos Editais Nº 061/2014 (integralmente) e Nº 062/2014 (parcialmente), conforme Memorando Eletrônico Nº 31/2015-CPPS;
4. Apreciação e deliberação sobre solicitações de afastamento de servidores docentes;
5. Apreciação e deliberação sobre redistribuição de servidora Joana Karla de Assis Pinheiro, conforme Processo Nº 23091.001370/2015-82;
6. Apreciação e deliberação sobre a proposta do Plano de Cultura para a UFERSA, conforme Memorando Eletrônico Nº 19/2015 – PROEC.

Data: 06 de março de 2015 (sexta-feira).

Horário: 08h 30min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.

Mossoró-RN, 04 de março de 2015.


José de Arimatea de Matos
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido . UFERSA
Conselho Universitário . CONSUNI
7ª Reunião Extraordinária de 2015

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente . CPPD.

REGIMENTO DA UFERSA:

Art. 113. A Comissão Permanente de Pessoal Docente será constituída por **quatro membros docentes internos, titulares e suplentes, e um externo à Instituição**, todos com o título de doutor, **indicados pelos departamentos acadêmicos** e encaminhados ao Conselho Universitário para apreciação e deliberação.

INDICADOS:

MEMBROS INTERNOS:

DACS: Marta Lígia Pereira (titular) e Olga Nogueira (suplente)
DCAT: José Espínola (titular) e Paulo César Moura (suplente)
DCAN: Jean Berg Alves (titular) e Raquel Lima (suplente)
DCEN: Leandro Carlos (titular) e Alcindo Gomes Filho (suplente)
DCETH: Roselene Lucena (titular) e Marcilene Nóbrega (suplente)
DCV: Jailma Suerda (titular) e Márcia Michelle Queiroz (suplente)

MEMBROS EXTERNOS:

UERN: Lucineire Lopes (titular) e Hideraldo Bezerra (suplente)
MATER CHRISTI: Gardênia Silvana Rodrigues (titular)



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Reitoria
Rua Almino Afonso, 478 – Centro – Fone: 84-3315-2143- Fax: 84-3315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: reitoria@uern.br – 59610-210 - Mossoró –RN

Ofício N.º 022/2015–CGR/UERN

Em 24 de fevereiro de 2015.

Senhor Professor
José de Arimatea de Matos
Magnífico Reitor
Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA
BR 110 – Km 47
Costa e Silva
59625-900 – Mossoró/RN

Senhor Reitor,

Em atenção ao Ofício nº 012/2015-GR/UFRSA, incumbiu-nos o Magnífico Reitor, Professor Pedro Fernandes Ribeiro Neto, de apresentar-lhe os representantes desta Universidade na composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD:

Titular:

Profa. Dra. Lucineire Lopes de Oliveira
Departamento de Enfermagem / Faculdade de Enfermagem
Telefones: 84.3315.2154 / 9994.3989
E-mail: luka_ce@yahoo.com.br

Suplente:

Prof. Dr. Hideraldo Bezerra dos Santos
Departamento de Educação Física / Faculdade de Educação Física
Telefones: 84.3315.2131 / 9471.8300
E-mail: hideraldo.ces@bol.com.br

Endereço Institucional

Campus Central da UERN
BR 110 KM 46
Av. Prof. Antônio Campos s/n – Bairro Costa e Silva
59625-395 – Mossoró/RN

Respeitosamente,


Prof. Tarcísio da Silveira Barra,
Chefe de Gabinete.

UFRSA
Recebido em: 25/02/15
Hora: 14 h 23 min
Nome: Fanielle Pereira

*Ao CONSUNI
para deliberação
27/02/15.*

*José de Arimatea de Matos
Reitor*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 41/2015 - DACS (11.01.02.01.03)
(Identificador: 201530843)**

Nº do Protocolo: 23091.000824/2015-06

Mossoró-RN, 30 de Janeiro de 2015.

GABINETE

CC:
SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Indicação de representantes do DACS para composição da CPPD

Magnífico Reitor,

Atendendo ao Memorando Eletrônico nº 8/2015 - GR, o Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais - DACS - vem apresentar os membros desta unidade para comporem a lista de indicação à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD para apreciação e deliberação do CONSUNI.

Marta Lígia Pereira da Silva (titular)
Olga Nogueira de Sousa Moura (suplente)

Os representantes do Departamento foram escolhidos na 1ª Reunião Extraordinária da Assembleia Departamental, realizada em 29 de janeiro de 2015.

Respeitosamente,

(Autenticado em 30/01/2015 08:19)
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
Matrícula: 1781560

Fechar

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - Ufersa

U F E R S A

Recebido em: 30/01/15

Hora: 09 h 29 min

Nome: Coord - Reitoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS E TECNOLÓGICAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 13/2015 - DCAT (11.01.10)
(Identificador: 201530937)**

Nº do Protocolo: 23091.001005/2015-78

Mossoró-RN, 04 de Fevereiro de 2015.

GABINETE

Título: RE.: Indicação Membros CPPD

Prezada chefe de gabinete,

Em resposta ao memorando eletrônico nº 8/2015, informamos que em reunião extraordinária do departamento, realizada hoje, dia 4 de fevereiro de 2015, foram indicados e aprovados os nomes dos professores José Espínola Sobrinho (titular) e Paulo César Moura da Silva (suplente), para representar o Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas (DCAT) como membros da CPPD.

Atenciosamente,

(Autenticado em 04/02/2015 18:00)
RODRIGO NOGUEIRA DE CODES
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
Matrícula: 1806868

Fechar

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA

UFERSA

Recebido em: 05/02/15

Hora: 07 h 37 min

Nome: Coord - Reitero



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS VEGETAIS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 12/2015 - DCV (11.01.02.01.06)
(Identificador: 201530783)**

Nº do Protocolo: 23091.000733/2015-62

Mossoró-RN, 28 de Janeiro de 2015.

GABINETE

Título: RE.: Indicação Membros CPPD

Prezados(as),

O Departamento de Ciências Vegetais indica os seguintes representantes (Titular e Suplente) para comporem a Comissão Permanente de Pessoal Docente, conforme quadro abaixo:

Membros	Nome	Matrícula SIAPE	E-mail	Contatos
Titular	Jailma Suerda Silva de Lima	2578315	jailma@ufersa.edu.br	8804-2915 9667-0137
Suplente	Márcia Michelle de Queiroz Ambrósio	1544411	marciamichelle@ufersa.edu.br	8898-3834 9614-5060

Atenciosamente,

(Autenticado em 28/01/2015 10:36)
LEILSON COSTA GRANGEIRO
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
Matrícula: 1445181

Fechar

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação -
UFERSA

UFERSA

Recebido em: 28/01/15

Hora: 13 h 46 min

Nome: Coord - Reitoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 9/2015 - DCEN (11.01.02.01.04)
(Identificador: 201530907)**

Nº do Protocolo: 23091.000946/2015-94

Mossoró-RN, 03 de Fevereiro de 2015.

GABINETE

Título: RE.: Indicação Membros CPPD

Prezados,

Como solicitado, encaminho abaixo as indicações do DCEN para compor a CPPD:

- LEANDRO CARLOS DE SOUZA (Titular)
- ALCINDO GOMES DE ARAUJO FILHO (Suplente)

Atenciosamente,

(Autenticado em 03/02/2015 13:21)
JUDSON SANTOS SANTIAGO
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
Matrícula: 1566818

Fechar

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA

UFERSA

Recebido em: 03/02/15

Hora: 14h 42min

Nome: Coord - Reitoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E HUMANAS - ANGICOS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 1/2015 - DCETH (11.01.23.10)
(Identificador: 201530876)**

Nº do Protocolo: 23091.000881/2015-87

Mossoró-RN, 02 de Fevereiro de 2015.

GABINETE

Título: RE.: Indicação Membros CPPD

Magnífico Reitor,

Em resposta ao Memorando Eletrônico nº 8/2015 - GR, o Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas indica para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente as docentes listadas abaixo como Titular e Suplente:

Roselene de Lucena Alcantara (Titular)
Marcilene Vieira da Nóbrega (Suplente)

Reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Araken de Medeiros Santos
Chefe do DCETH

(Autenticado em 02/02/2015 09:17)
ARAKEN DE MEDEIROS SANTOS
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
Matrícula: 1631848

Fechar

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação -
UFERSA



Ofício N.º 02/2015

Mossoró, 10 de fevereiro de 2015.

Ao Senhor

José de Arimatéia de Matos

Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)

Mossoró-RN

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 014/2015-GR/UFERSA

Prezado Senhor Reitor,

Em resposta ao Ofício n.º 014/2015-GR/UFERSA, informamos que a Professora Doutora Gardênia Silvana de Oliveira Rodrigues, irá representar a Faculdade Mater Christi, como Professora titular, para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD da UFERSA.

Dados para contato:

Nome: Gardênia Silvana de Oliveira Rodrigues

E-mail: gardeniavg@yahoo.com.br

Telefone: (84) 8715-4855

Atenciosamente,

Emerson Azevedo
Chanceler

UFERSA

Recebido em: 19/02/15

Hora: 08 h 29 min

Nome: Card - Reitoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 22/2015 - DCAN (11.01.02.01.05)
(Identificador: 201531196)**

Nº do Protocolo: 23091.001429/2015-32

Mossoró-RN, 19 de Fevereiro de 2015.

GABINETE

**CC:
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS**

Título: INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA CPPD

Magnífico Reitor,

segue abaixo a indicação dos nomes de dois docentes do Departamento de Ciências Animais (DCAn) para a composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal Rural do Semiárido:

Prof. Dr. Jean Berg Alves da Silva
Profa. Dra. Raquel Lima Salgado

Atenciosamente,

(Autenticado em 19/02/2015 10:43)
JOSEMIR DE SOUZA GONCALVES
PROFESSOR 3 GRAU
Matrícula: 1668195

Fechar

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA

UFERSA

Recebido em: 19/02/15

Hora: 10 h 57 min

Nome: Cord - Reitoria



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
7ª Reunião Extraordinária de 2015

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre designação pelo Reitor, *ad referendum* do CONSUNI, de Bancas Examinadoras do Concurso para Professor Efetivo, regido pelo Edital 61/2014, conforme Portarias UFERSA/GAB Nº 82, 83, 84, 85 e 86, de 23 de fevereiro de 2015.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - CPPS

BANCAS EXAMINADORAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO –
EDITAL Nº 062/2014

MÓDULOS/ÁREA: Morfofisiologia dos Sistemas Locomotor, Nervoso, Cardiovascular, Respiratório, Digestório, Endócrino e Gêrito-Urinário. Biologia Celular e Molecular Gênese e Desenvolvimento. (CAMPUS MOSSORÓ)

TITULARES:

Prof. Dr. Carlos Eduardo Bezerra de Moura (Presidente)	UFERSA
Prof. Dr. Eudes Euler de Souza Lucena	UERN
Prof. Dr. Fausto Pierdoná Guzen	UERN

DISCIPLINA/ÁREA: Morfofisiologia dos Sistemas Locomotor, Nervoso, Cardiovascular, Respiratório, Digestório, Endócrino e Gêrito-Urinário. Biologia Celular e Molecular Gênese e Desenvolvimento. (CAMPUS ASSU)

TITULARES:

Prof. Dr. George Dantas de Azevedo (Presidente)	UFRN
Prof. Dr. Sérgio Adriane Bezerra de Moura	UFRN
Prof. Dr. Dante Alighieri Schettini	UFSJ

DISCIPLINA/ÁREA: Fundamentos da Prática e da Assistência Médica. Saúde Pública. Medicina Preventiva e Comunitária. Medicina de Família e Comunidade. Semiologia. Habilidades Clínicas – 40 horas - (CAMPUS MOSSORÓ)

TITULARES:

Prof. Msc. Marco Túlio Aguiar Mourão Ribeiro (Presidente)	UFC
Prof. Msc. Lyane Ramalho Cortez	UFRN
Prof. Msc. Francisco Gustavo Silveira Correia	CMM

DISCIPLINA/ÁREA: Fundamentos da Prática e da Assistência Médica. Saúde Pública. Medicina Preventiva e Comunitária. Medicina de Família e Comunidade. Semiologia. Habilidades Clínicas – 20 horas - (CAMPUS MOSSORÓ)

TITULARES:

Prof. Msc. Marco Túlio Aguiar Mourão Ribeiro (Presidente)	UFC
Prof. Esp. Lyane Ramalho Cortez	UFRN
Prof. Msc. Francisco Gustavo Silveira Correia	CMM

DISCIPLINA/ÁREA: Fundamentos da Prática e da Assistência Médica. Saúde Pública. Medicina Preventiva e Comunitária. Medicina de Família e Comunidade. Semiologia. Habilidades Clínicas – 20 horas - (CAMPUS ASSU)

TITULARES:

Prof. Dr. Lucas Pereira de Melo (Presidente)

UFRN

Prof. Esp. Patrícia Cavalcanti Ribeiro

UFRN

Prof. Esp. Frederico Fernando Esteche

ESP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0082/2015, de 23 de fevereiro de 2015

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 25/2015 - CPPS, de 23 de fevereiro de 2015, que encaminha nomes para comporem bancas examinadoras do Concurso Público para Professor Efetivo, conforme Edital nº 062/2014,

CONSIDERANDO o que determina o inciso XI do Artigo 28 do Estatuto da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum*, do Conselho Universitário, a Banca Examinadora do Concurso, para preenchimento de vagas de Professor Efetivo, assim constituída:

Disciplina: Morfofisiologia dos Sistemas Locomotor, Nervoso, Cardiovascular, Respiratório, Digestório, Endócrino e Gênito-Urinário. Biologia Celular e Molecular Gênese e Desenvolvimento (CAMPUS MOSSORÓ).

Prof. Dr. **Carlos Eduardo Bezerra de Moura** (Presidente) / UFERSA.

Prof. Dr. **Eudes Euler de Souza Lucena**/ UERN.

Prof. Dr. **Fausto Pierdoná Guzen**/ UERN.

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data.


José de Arimateia de Matos
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0083/2015, de 23 de fevereiro de 2015

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 25/2015 - CPPS, de 23 de fevereiro de 2015, que encaminha nomes para comporem bancas examinadoras do Concurso Público para Professor Efetivo, conforme Edital nº 062/2014,

CONSIDERANDO o que determina o inciso XI do Artigo 28 do Estatuto da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum*, do Conselho Universitário, a Banca Examinadora do Concurso, para preenchimento de vagas de Professor Efetivo, assim constituída:

Disciplina: Morfofisiologia dos Sistemas Locomotor, Nervoso, Cardiovascular, Respiratório, Digestório, Endócrino e Gêrito-Urinário. Biologia Celular e Molecular Gênese e Desenvolvimento (CAMPUS ASSU).

Prof. Dr. **George Dantas de Azevedo** (Presidente) / UFRN.

Prof. Dr. **Sérgio Adriane Bezerra de Moura** / UFRN.

Prof. Dr. **Dante Alighieri Schettini** / UFSJ.

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data.


José de Arimateia de Matos
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0084/2015, de 23 de fevereiro de 2015

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 25/2015 - CPPS, de 23 de fevereiro de 2015, que encaminha nomes para comporem bancas examinadoras do Concurso Público para Professor Efetivo, conforme Edital nº 062/2014,

CONSIDERANDO o que determina o inciso XI do Artigo 28 do Estatuto da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum*, do Conselho Universitário, a Banca Examinadora do Concurso, para preenchimento de vagas de Professor Efetivo, assim constituída:

Disciplina: Fundamentos da Prática e da Assistência Médica. Saúde Pública. Medicina Preventiva e Comunitária. Medicina de Família e Comunidade. Semiologia. Habilidades Clínicas - 40 horas - (CAMPUS MOSSORÓ).

Prof. Msc. **Marco Túlio Aguiar Mourão Ribeiro** (Presidente) / UFC.

Prof. Msc. **Lyane Ramalho Cortez** / UFRN.

Prof. Msc. **Francisco Gustavo Silveira Correia** / CMM.

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data.


José de Arimateia de Matos
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Ufersa/GAB Nº 0085/2015, de 23 de fevereiro de 2015

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 25/2015 - CPPS, de 23 de fevereiro de 2015, que encaminha nomes para comporem bancas examinadoras do Concurso Público para Professor Efetivo, conforme Edital nº 062/2014,

CONSIDERANDO o que determina o inciso XI do Artigo 28 do Estatuto da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum*, do Conselho Universitário, a Banca Examinadora do Concurso, para preenchimento de vagas de Professor Efetivo, assim constituída:

Disciplina: Fundamentos da Prática e da Assistência Médica. Saúde Pública. Medicina Preventiva e Comunitária. Medicina de Família e Comunidade. Semiologia. Habilidades Clínicas - 20 horas - (CAMPUS MOSSORÓ).

Prof. Msc. **Marco Túlio Aguiar Mourão Ribeiro** (Presidente) / UFC.

Profª Msc. **Lyane Ramalho Cortez** / UFRN.

Prof. Msc. **Francisco Gustavo Silveira Correia** / CMM.

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data.


José de Arimatea de Matos
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0086/2015, de 23 de fevereiro de 2015

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 25/2015 - CPPS, de 23 de fevereiro de 2015, que encaminha nomes para comporem bancas examinadoras do Concurso Público para Professor Efetivo, conforme Edital nº 062/2014,

CONSIDERANDO o que determina o inciso XI do Artigo 28 do Estatuto da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum*, do Conselho Universitário, a Banca Examinadora do Concurso, para preenchimento de vagas de Professor Efetivo, assim constituída:

Disciplina: DISCIPLINA/ÁREA: Fundamentos da Prática e da Assistência Médica. Saúde Pública. Medicina Preventiva e Comunitária. Medicina de Família e Comunidade. Semiologia. Habilidades Clínicas - 20 horas - (CAMPUS ASSU).

Prof. Dr. **Lucas Pereira de Melo** (Presidente) / UFRN.

Profª Esp. **Patrícia Cavalcanti Ribeiro**/ UFRN.

Prof. Esp. **Frederico Fernando Esteche**/ESP.

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data.


José de Arimateia de Matos
Reitor



Universidade Federal Rural do Semi-Árido . UFERSA
Conselho Universitário . CONSUNI
7ª Reunião Extraordinária de 2015

3º PONTO

Homologação do resultado final do Concurso Público para Professor Efetivo regido pelos Editais Nº 061/2014 (integralmente) e Nº 062/2014 (parcialmente), conforme Memorando Eletrônico Nº 31/2015-CPPS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 31/2015 - CPPS (11.01.18)
(Identificador: 201531435)**

Nº do Protocolo: 23091.001885/2015-82

Mossoró-RN, 03 de Março de 2015.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

CC:
GABINETE

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Título: Resultado Final Edital 061-2014 e Parcial Edital 062/2014

Prezada Luana,
Seguem editais de hologações de resultados dos Editais 061/2014 (integralmente) e 062/2014 (parcialmente) para apreciação do CONSUNI em sua próxima reunião.
Cordialmente

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique [aqui](#).

(Autenticado em 03/03/2015 12:24)
ANTONIO JORGE SOARES
NÃO INFORMADA - TITULAR
Matrícula: 1372100

Fechar

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação -
UFERSA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - CPPS

EDITAL Nº 0XX/2014
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA
PROFESSOR EFETIVO - EDITAL 061/2014

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO HOMOLOGA o resultado do Concurso Público para Professor Efetivo, realizado nos termos do Edital 061/2014, de 03 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 213, de 04 de novembro de 2014, conforme abaixo especificado:

Processo nº 23091.001654/2015-79

Disciplinas: Matemática (Angicos).

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	VANESSA DANIELLE SANTOS FERREIRA	APROVADA	CLASSIFICADA
2º	MÁRCIO VIEIRA DA SILVA	APROVADO	
3º	RODRIGO TOLEDO TEIXEIRA CÂMARA	APROVADO	

Disciplinas: Psicologia e Educação. Filosofia da Ciência e Metodologia Científica (Angicos).

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	AKYNARA AGLAÉ RODRIGUES SANTOS DA SILVA BURLAMAQUI	APROVADA	CLASSIFICADA

Disciplinas: Pedagogia (Mossoró).

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	JAMIRA LOPES DE AMORIM	APROVADA	CLASSIFICADA
2º	MACIEL COVER	APROVADO	

Disciplinas: Biologia (Mossoró).

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	DANIELA FARIA FLORENCIO	APROVADA	CLASSIFICADA
2º	DANIELLE MARIE MACEDO	APROVADA	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - CPPS

3º	CAMILA RODRIGUES CABRAL	APROVADA	
4º	DIEGO NATHAN DO NASCIMENTO	APROVADO	

Disciplina: Ciências Sociais ou Humanas (Mossoró).

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	JHOSE IALE CAMELO DA CUNHA	APROVADO	CLASSIFICADO
2º	GLAUBER BARRETO LUNA	APROVADO	

Disciplinas: Recursos Pesqueiros e Oceanografia (Mossoró).

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	CRISTIANO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	APROVADO	CLASSIFICADO
2º	CYNTHIA YURI OGAWA	APROVADA	

Disciplina: Proteção de Sistemas de Energia. Subestações de Energia Elétrica. Sistemas Elétricos (Mossoró).

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	ISAAC BARROS TAVARES DA SILVA	APROVADO	CLASSIFICADO
2º	EDNARDO PEREIRA DA ROCHA	APROVADO	
3º	SÂMARA DE CAVALCANTE PAIVA	APROVADA	
4º	FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA DE SENA	APROVADO	

Disciplina: Manejo de Plantas Daninhas (Mossoró).

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	DANIEL VALADÃO SILVA	APROVADO	CLASSIFICADO
2º	BRUNO FRANÇA DA TRINDADE LESSA	APROVADO	

Disciplina: Língua Inglesa (Caraúbas).

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	CARLOS ROBERTO RODRIGUES BARATA JÚNIOR	APROVADO	CLASSIFICADO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - CPPS

Disciplina: Engenharia Elétrica e Eletrotécnica (Caraúbas).

O resultado final foi o seguinte:

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO.

Disciplina: Resistência dos Materiais II. Mecânica das Estruturas I e II. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira (Caraúbas).

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	MANOEL DENIS COSTA FERREIRA	APROVADO	CLASSIFICADO
2º	LUCIANE MARCELA FILIZOLA DE OLIVEIRA	APROVADO	
3º	GILVAN BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR	APROVADA	
4º	ALISSON GADELHA DE MEDEIROS	APROVADO	

Disciplina: Topografia. Geologia para Engenharia. Engenharia de Transportes. Estradas I e II. (Caraúbas).

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	OSVALDO DE FREITAS NETO	APROVADO	CLASSIFICADO

Disciplina: Ensino de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) (Caraúbas).

O resultado final foi o seguinte:

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO.

Disciplina: Estudos Literários para LIBRAS. (Caraúbas).

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	ISABELLE PINHEIRO FAGUNDES	APROVADA	CLASSIFICADA

Disciplina: Hardware. Sistemas Avançados. Sistemas Digitais (Pau dos Ferros).

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	VERONICA MARIA LIMA SILVA	APROVADA	CLASSIFICADA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - CPPS

Disciplina: Automação Industrial. Hardware. Modelagem de Sistemas Dinâmicos. Processamento Digital de Sinais. Sinais e Sistemas. Sistemas de Controle. (Pau dos Ferros).

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	ERNANO ARRAIS JUNIOR	APROVADO	CLASSIFICADO

Mossoró (RN), XX de XXXXX de 2015.

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - CPPS

EDITAL Nº 0XX/2014
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO
PARA PROFESSOR EFETIVO - EDITAL 062/2014

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO HOMOLOGA o resultado do Concurso Público para Professor Efetivo, realizado nos termos do Edital 062/2014, de 03 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 213, de 04 de novembro de 2014, conforme abaixo especificado:

Processo nº 23091.001659/2015-00

Disciplinas: Morfofisiologia dos Sistemas Locomotor, Nervoso, Cardiovascular, Respiratório, Digestório, Endócrino e Gêrito-Urinário. Biologia Celular e Molecular Gênese e Desenvolvimento - 40 horas com Dedicção Exclusiva (Mossoró).

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	DIOGO MANUEL LOPES DE PAIVA CAVALCANTI	APROVADO	CLASSIFICADO

Disciplinas: Fundamentos da Prática e da Assistência Médica. Saúde Pública, Medicina Preventiva e Comunitária. Medicina de Família e Comunidade. Semiologia. Habilidades Clínicas – 40 horas (Mossoró).

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	ANDREA TABORDA RIBAS DA CUNHA	APROVADA	CLASSIFICADA

Disciplinas: Fundamentos da Prática e da Assistência Médica. Saúde Pública, Medicina Preventiva e Comunitária. Medicina de Família e Comunidade. Semiologia. Habilidades Clínicas – 20 horas (Mossoró).

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	JANDIRA ARLETE CUNEGUNDES DE FREITAS	APROVADA	CLASSIFICADA
2º	TAMMY RODRIGUES	APROVADA	CLASSIFICADA
3º	RAFAEL FERNANDES DE QUEIROZ NETO	APROVADO	CLASSIFICADO
4º	DIEGO ANDRÉ RODRIGUES VASCONCELOS	APROVADO	CLASSIFICADO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - CPPS

Disciplinas: Morfofisiologia dos Sistemas Locomotor, Nervoso, Cardiovascular, Respiratório, Digestório, Endócrino e Gênero-Urinário. Biologia Celular e Molecular Gênese e Desenvolvimento - 40 horas com Dedicção Exclusiva (Assú).

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	FLÁVIO SANTOS DA SILVA	APROVADO	CLASSIFICADO
2º	MAIARA DE MORAES	APROVADA	CLASSIFICADA
3º	ISABELLA MARIA DE OLIVEIRA PONTES	APROVADA	

Disciplinas: Fundamentos da Prática e da Assistência Médica. Saúde Pública. Medicina Preventiva e Comunitária. Medicina de Família e Comunidade. Semiologia. Habilidades Clínicas – 20 horas(Assú).

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	DIÓGENES LOPES DE PAIVA	APROVADO	CLASSIFICADO
2º	WILSON EDUARDO CAVALCANTE CHAGAS	APROVADO	CLASSIFICADO
3º	JOSÉ MEDEIROS DO NASCIMENTO FILHO	APROVADO	CLASSIFICADO

Mossoró (RN), XX de XXXXX de 2015.

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS
Reitor



Universidade Federal Rural do Semi-Árido . UFERSA
Conselho Universitário . CONSUNI
7ª Reunião Extraordinária de 2015

4º PONTO

Apreciação e deliberação sobre solicitações de afastamento de servidores docentes

AFASTAMENTO PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL:

- Angélica Félix de Castro

RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO:

- Antonio Gomes Nunes
- Bruno Emanuel de Oliveira Barros Luna
- Bruno Rodrigo Simão
- David Custódio de Sena
- Napiê Galvê Araújo Silva
- Victor de Paula Brandão Aguiar



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br



**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE
PARA REALIZAR ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL NO EXTERIOR**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.006716/2014-58 trata de um pedido de afastamento da professora **Angélica Felix de Castro**, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas e Naturais (DCEN) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de realizar estágio pós-doutoral na Universidade de Bristol, na cidade de Bristol, Inglaterra, com bolsa de pós-doutorado do Programa “Ciências sem Fronteiras” do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ (folhas 009 a 011).

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à realização de estágio pós-doutoral de seus docentes,

CONSIDERANDO que o estágio pós-doutoral da Prof^a. **Angélica Felix de Castro** vai contribuir significativamente para a melhoria das suas atividades acadêmicas na UFERSA,

CONSIDERANDO o parecer favorável do DCEN (folha 029),

CONSIDERANDO o parecer favorável da Universidade de Bristol (folha 012),

CONSIDERANDO a anuência de três professores que irão assumir a sua carga letiva de disciplinas ministradas na UFERSA (folhas 021 a 024 e 028);

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento integral da Prof^a. **Angélica Felix de Castro** de suas atividades acadêmicas na UFERSA, pelo período de um ano, com a finalidade de realizar estágio pós-doutoral na Universidade de Bristol, em Bristol, Inglaterra, com Bolsa Pós-Doutoral do Programa Ciências sem fronteiras do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, no período de 16 de março de 2015 a 15 de março de 2016.

Mossoró (RN), 20 de novembro de 2013.

Prof. Rui Sales Junior

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo: 23091.006716/2014-58

Interessado: Angélica Félix de Castro

Assunto: Afastamento Integral para cursar Pós-Graduação

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora docente **ANGÉLICA FÉLIX DE CASTRO**, siape 1521615, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas e Naturais (DCEN), do Campus de Mossoró, com a finalidade de realizar estágio pós-doutoral na Universidade de Bristol, em Bristol, Inglaterra, com Bolsa Pós-Doutoral do Programa Ciências sem Fronteiras do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, no período de 16 março de 2015 a 15 de março de 2016.

02. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

03. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

04. Cabe resaltar que a substituição da interessada será realizada durante o período do seu afastamento conforme documentos constantes nas folhas 21 e 22.

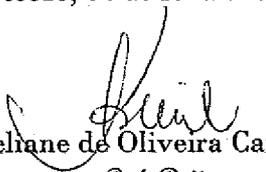
05. Ante o exposto, **OPINAMOS** pelo deferimento do pleito.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

06. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 04 de fevereiro de 2015.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 09 de fevereiro de 2015.

PARECER

Analisando a solicitação feita pela Professora **Angélica Félix de Castro** de afastamento com a finalidade de realizar estágio pós-doutoral na Universidade de Bristol, Inglaterra, com bolsa de pós-doutorado do Programa “Ciências sem Fronteiras” do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Departamento de Ciências Exatas e Naturais – DCEN, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)

Requerimento

Magnífico Reitor, Presidente do Conselho Universitário,

Venho por meio deste, requisitar urgência na deliberação e aprovação do afastamento para capacitação de Pós-Doutoramento da Profa. Dra. Angélica Félix de Castro.

A urgência se deve ao fato de que, dentre as atividades do pós-doutoramento, é necessário a frequência em um curso que se iniciará no dia 6 de abril de 2015. Considerando esta data de início torna-se imprescindível a ida para a Inglaterra com antecedência, visto que há necessidades que devem ser supridas antes do início do curso propriamente dito, como moradia, transporte etc.

O curso tem a seguinte programação:

Dia 06.04.2015 - The X- μ Approach: In Theory and Practice – Professor David Lewis

Dia 07.04.2015 - The X- μ representation of fuzzy sets – professor Trevor Martin

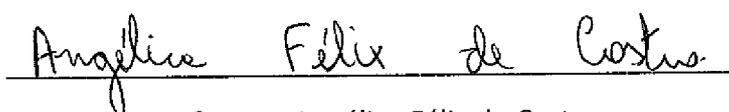
Dia 08.04.2015 - Change mining in evolving fuzzy concept lattices: evolving systems. Prof. Trevor Martin

Dia 09.04.2015: Support-based Distance Measurement between Lattices – Prof. N. Rahim

Diante destes fatos, solicita-se deliberação urgente acerca do pleito a fim de que a finalidade do afastamento reste integralmente cumprida.

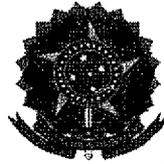
Certa de contarmos com sua valiosa consideração,

Mossoró, 25 de fevereiro de 2015



Profa. Dra. Angélica Félix de Castro
Matrícula SIAPE: 1521615

RENOVAÇÃO



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

05.01.2005

PROCESSO 23091.005288/2012-84



Processo disponível para recebimento com código de barras

Cadastrado em 10/12/2012

Nome(s) do Interessado(s): ANTONIO GOMES NUNES (032.416.064-06)	Identificador: 1412720
Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)	
Assunto do Processo: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL	
Assunto Detalhado: SOLICITA AFASTAMENTO PARA FAZER DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO	
Unidade de Origem: SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO (11.01.01.04.01)	
Criado Por: CARLOS EUGENIO DA SILVA NETO	
Observação:	

Carlos Eugênio da Silva Neto
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Arquivista SERCOM
Mat. SIAPE nº 1960347

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
10/12/2012	PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS (11.01.04)		
20/03/14	Coord - Reitoria		
20/01/15	DCEN - Lida		
23/02/15	Famille Ferreira - Reitoria		

Marcos Vinícius Herediano Rocha
 Auxiliar em Administração
 Mat. SIAPE nº 0396454



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 063/2014, de 28 de março de 2014.

Aprova a renovação do afastamento para qualificação do servidor docente Antonio Gomes Nunes.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **4ª Reunião Extraordinária de 2014**, em sessão realizada no dia 28 de março,

CONSIDERANDO o Processo 23091.005288/2012-84;

CONSIDERANDO o Artigo 10, inciso V, e o Artigo 13, Parágrafo único, da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento para qualificação do servidor docente Antonio Gomes Nunes, no período de 01 de abril de 2014 a 31 de março de 2015.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 28 de março de 2014.


José de Arimateia de Matos
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE RENOVAÇÃO
DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.005288/2012-84 trata de um pedido de RENOVAÇÃO de afastamento do professor **Antonio Gomes Nunes**, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas e Naturais (DCEN) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de dar continuidade ao doutorado em Engenharias de Processos na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), em Campina Grande-PB.

O docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de um ano, a partir de 01 de abril de 2015, para dar continuidade aos seus estudos de Doutorado na UFCG.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO que o docente cumpriu as atividades inerentes ao plano de trabalho apresentado no processo (folha 040);

CONSIDERANDO o parecer favorável do Chefe do DCEN (folha 041);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, incluído pela Lei nº 11.907, de 2009 – Seção V - *Do afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.*

Art. 96-A. O servidor poderá, no interesse da Administração, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em programa de pós-graduação *Stricto Sensu* em instituição de ensino superior no País. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** a RENOVAÇÃO do afastamento integral do Prof^o Antonio Gomes Nunes de suas atividades acadêmicas na UFERSA, pelo período de um ano, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Engenharias de Processos na UFCG, a contar a partir de 01 de abril de 2015.

Mossoró (RN), 03 de fevereiro de 2015.

Prof. Rui Sales Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo : 23091.005288/2012-84
Interessado : Antonio Gomes Nunes
Assunto : Renovação de Afastamento Integral para Cursar Pós-Graduação

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **ANTONIO GOMES NUNES**, siape 1412720, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas e Naturais (DCEN), do Campus de Mossoró, com a finalidade de dar continuidade ao doutorado em Engenharias de Processos na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Campina Grande-PB, pelo período de 01 ano a se iniciar em 01 de abril de 2015.

02. O pleito em análise merece prosperar, consoante motivação que se segue.

03. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

04. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

05. Ressalta-se que, de acordo com as Decisões CONSUNI/UFERSA Nº 031/2013, de 27 de fevereiro de 2013 (fls. 20) e a Nº 063/2014,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

de 28 de março de 2014 (fls. 34) o interessado teve seu afastamento autorizado por 02 (dois) anos consecutivos.

06. No que concerne à substituição do interessado, ressaltamos que compete à Unidade Acadêmica, deliberar acerca da distribuição da pontuação disponibilizada para contratação de professores substitutos no Exercício 2015, conforme disposto no Memorando Eletrônico nº 124/2014, encaminhado por esta PROGEPE em 10 de outubro de 2014, considerando para tanto, o Plano de Qualificação e Formação Docente indicado na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 09/2013.

07. Sobre isso, a Chefia do DCEN se manifestou no sentido de que uma das vagas indicadas por esta Pró-Reitoria será disponibilizada para contratação de um professor substituto para o afastamento em epígrafe.

08. Ante o exposto, **OPINAMOS** pelo deferimento do pleito.

09. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 09 de fevereiro de 2015.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 19 de fevereiro de 2015.

PARECER

Analisando a solicitação feita pelo Professor **Antonio Gomes Nunes** de renovação de afastamento com a finalidade de dar continuidade ao doutorado em Engenharia de Processos na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), em Campina Grande-PB, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Departamento de Ciências Exatas e Naturais - DCEN, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 042/2014, de 26 de fevereiro de 2014.

Aprova o afastamento para qualificação do servidor docente Bruno Emanuel de Oliveira Barros Luna.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **2ª Reunião Ordinária de 2014**, em sessão realizada no dia 26 de fevereiro,

CONSIDERANDO o Processo 23091.000527/2014-71;

CONSIDERANDO o Artigo 10, inciso V, da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o afastamento para qualificação do servidor docente Bruno Emanuel de Oliveira Barros Luna, no período de 27 de fevereiro de 2014 a 26 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2014.


José de Almeida de Matos
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO
DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAIS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.000527/2014-71 trata de um pedido de afastamento do professor **Bruno Emmanuel de Oliveira Barros Luna**, pertencente ao Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas (DCAT) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de concluir o doutorado em Engenharia Elétrica na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Campina Grande - PB.

O docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de 05 meses, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO a declaração do chefe de Departamento com parecer favorável do DCAT citado na 1ª Reunião Ordinária de 2015 (folha 035),

CONSIDERANDO que o DCAT aprova a liberação do referido professor para conclusão de doutorado, assim como prevê a contratação de professor substituto (folha 035),

CONSIDERANDO o histórico da UFCG em relação a matrícula do referido docente naquela IFES (folha 038),



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - participar de programa de pós-graduação *Stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** a RENOVAÇÃO do afastamento do Profº Bruno Emmanuel de Oliveira Barros Luna de suas atividades acadêmicas na UFERSA, pelo período de 05 meses, com a finalidade de concluir o Doutorado em Engenharia Elétrica na UFCG, Campina Grande, PB, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2015.

Mossoró (RN), 06 de fevereiro de 2015.

Prof. Rui Sales Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo : 23091.000527/2014-71
Interessado : Bruno Emmanuel de Oliveira Barros Luna
Assunto : Renovação de Afastamento Integral para Cursar Pós-Graduação

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **BRUNO EMMANUEL DE OLIVEIRA BARROS LUNA**, siape 1868167, pertencente ao Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas (DCAT), do Campus de Mossoró, com a finalidade concluir o doutorado em Engenharia Elétrica na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Campina Grande-PB, pelo período de 01 ano a se iniciar em 28 de fevereiro de 2015.

02. O pleito em análise merece prosperar, consoante motivação que se segue.

03. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

04. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

05. Ressalta-se que, de acordo com a Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 042/2014, de 26 de fevereiro de 2014, o interessado supracitado teve seu afastamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 19 de fevereiro de 2015.

PARECER

Analisando a solicitação feita pelo Professor **Bruno Emmanuel de Oliveira Barros Luna** de renovação de afastamento com a finalidade de concluir doutorado em Engenharia Elétrica na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), em Campina Grande-PB, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas - DCAT, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 010/2014, de 31 de janeiro de 2014.

Aprova o afastamento para qualificação do servidor docente Bruno Rodrigo Simão.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **1ª Reunião Ordinária de 2014**, em sessão realizada no dia 31 de janeiro,

CONSIDERANDO o Processo 23091.004843/2013-31;

CONSIDERANDO o Artigo 10, inciso V, da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o afastamento para qualificação do servidor docente Bruno Rodrigo Simão, no período de 01 de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.


José de Arimateia de Matos
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br



**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO
DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.004843/2013-31 trata de um pedido de RENOVAÇÃO de afastamento do prof^º. **Bruno Rodrigo Simão**, pertencente ao Departamento de Ciência Ambientais e Tecnológicas (DCAT) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade dar continuidade ao doutorado em **Zootecnia** na Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” Campus de Jaboticabal-SP.

O docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de um ano, para realizar estudos de Doutorado na supracitada Universidade, a contar a partir de 01 de março de 2015. Podendo ser solicitado renovação de afastamento por igual período..

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO o parecer favorável do DCAT (folha 053),

CONSIDERANDO histórico escolar do docente na UNESP (folhas 061 e 062),

CONSIDERANDO a vaga de professor substituto no departamento (folha 053),



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br



CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - participar de programa de pós-graduação *Stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** a RENOVAÇÃO do afastamento do professor **Bruno Rodrigo Simão** de suas atividades acadêmicas na UFERSA, pelo período de um ano, com a finalidade de cursar seu Doutorado em **Zootecnia** na UNESP, Campus de Jaboticabal-SP, a contar a partir de 01 de março de 2015.

Mossoró (RN), 06 de fevereiro de 2015.


Prof. Rui Sales Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo: 23091.004843/2013-31

Interessado: Bruno Rodrigo Simão

Assunto: Afastamento Integral para Cursar Pós-Graduação

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **BRUNO RODRIGO SIMÃO**, siape 2773653, pertencente ao Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas (DCAT), do Campus de Mossoró, com a finalidade dar continuidade ao Doutorado em Zootecnia na Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" Campus de Jaboticabal-SP, pelo período de 01 ano a se iniciar em 01 de março de 2015.

02. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

03. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

04. No que concerne à substituição do interessado, ressaltamos que compete à Unidade Acadêmica, deliberar acerca da distribuição da pontuação disponibilizada para contratação de professores substitutos no Exercício 2015, conforme disposto no Memorando Eletrônico nº 125/2014, encaminhado por esta PROGEPE em 10 de outubro de 2014, considerando para tanto, o Plano de Qualificação e Formação Docente indicado na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 09/2013.



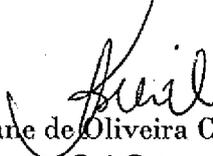
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

05. Sobre isso, insta mencionar que de acordo com o planejamento feito pelo DCAT, não há disponibilidade para contratação de professor substituto para o afastamento do interessado, pois a disciplina possui um professor substituo (substituto do Reitor).

06. Ante o exposto, **OPINAMOS** pelo deferimento do pleito.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 09 de fevereiro de 2015.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



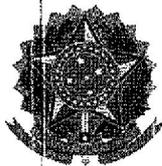
Mossoró, 19 de fevereiro de 2015.

PARECER

Analisando a solicitação feita pelo Professor **Bruno Rodrigo Simão** de renovação de afastamento com a finalidade de dar continuidade ao doutorado em Zootecnia na Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, Campus de Jaboticabal-SP, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas - DCAT, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)

RENOVAÇÃO



Serviço Público Federal





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.004676/2013-29



Processo disponível para recebimento com código de barras

Cadastrado em 30/10/2013

Nome(s) do Interessado(s):

DAVID CUSTODIO DE SENA (946.695.383-49)

Identificador:

1806335

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO PARA PARA CURSAR DOUTORADO CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO

Unidade de Origem:

SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO (11.01.01.04.01)

Criado Por:

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

Observação:

Antônio Francisco Pereira
 Chefe da Seção de Protocolo-UFERSA
 SIAPE: 306246

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
30/10/2013	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
11/12/13	Carrel - Reitoria		
23/02/15	Famille Pereira - Reitoria		
			UFERSA/PROGEP/DAF
			Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento.
			Mês 08 / 20 14.
			(Assinatura e Carimbo)
			Marcus Vinicius Herculano Rocha
			Auxiliar em Administração
			Mat. SIAPE: 0396254



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 197/2013, de 19 de dezembro de 2013.

Autoriza o afastamento integral do servidor docente David Custódio de Sena.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **11ª Reunião Ordinária de 2013**, em sessão realizada no dia 19 de dezembro,

CONSIDERANDO o Processo 23091.004676/2013-29;

CONSIDERANDO o Artigo 10 da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor docente David Custódio de Sena para cursar Doutorado na Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, no período de 10 de março de 2014 a 09 de março de 2015.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 19 de dezembro de 2013.


José de Arimateia de Matos
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br



**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO
DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAIS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.004676/2013-29 trata de um pedido de RENOVAÇÃO de afastamento do professor **David Custódio de Sena**, pertencente ao Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas (DCAT) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de dar continuidade ao doutorado em Engenharia de produção na Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), Itajubá - MG.

O docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de 12 meses, a contar a partir de 10 de março de 2015, para realizar estudo de Doutorado na supracitada Universidade, podendo ser renovado por igual período.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO parecer favorável do DCAT na sua 1ª Reunião Ordinária de 2015 (folha 030),

CONSIDERANDO que há um professor substituto aprovado para ministrar as disciplinas do solicitante (folha 030),

CONSIDERANDO O histórico da UNIFEI em relação aos créditos cumpridos pelo docente naquele curso (folha 031),



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - participar de programa de pós-graduação *Stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** a RENOVAÇÃO do afastamento do Profº **David Custódio de Sena** de suas atividades acadêmicas na UFERSA, pelo período de um ano, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Engenharia de Produção, na UNIFEI, Itajubá- MG, a contar a partir de 10 de março de 2015.

Mossoró (RN), 06 de fevereiro de 2015.

Prof. Rui Sales Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo : 23091.004676/2013-29
Interessado : David Custódio de Sena
Assunto : Renovação de Afastamento Integral para Cursar Pós-Graduação

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **DAVID CUSTÓDIO DE SENA**, siape 1806335, pertencente ao Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas (DCAT), do Campus de Mossoró, com a finalidade dar continuidade ao Doutorado em Engenharia de Produção na Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), Itajubá-MG, pelo período de 01 ano a se iniciar em 10 de março de 2015.

02. O pleito em análise merece prosperar, consoante motivação que se segue.

03. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

04. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

05. Ressalta-se que, de acordo com a Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 197/2013, de 19 de dezembro de 2013, o interessado supracitado teve seu afastamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Mossoró, 19 de fevereiro de 2015.

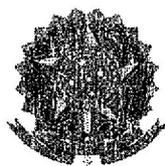
PARECER

Analisando a solicitação feita pelo Professor **David Custodio de Sena** de renovação de afastamento com a finalidade de dar continuidade ao doutorado em Engenharia de Produção na Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), em Itajubá-MG, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas - DCAT, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)

RENOVAÇÃO



Serviço Público Federal





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.000410/2013-15



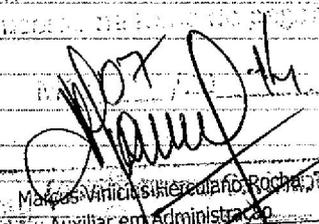
Processo disponível para recebimento com código de barras

Cadastrado em 23/01/2013

Nome(s) do Interessado(s):	Identificador:
NAPTE GALVE ARAUJO SILVA (615.421.303-44)	1541567
Tipo do Processo:	
AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)	
Assunto do Processo:	
022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL	
Assunto Detalhado:	
SOLICITA AFASTAMENTO PARA PARA CURSAR DOUTORADO CONFORME DOCUMENTACAO EM ANEXO	
Unidade de Origem:	
SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO (11.01.01.04)	
Criado Por:	
JOAO CARLOS BERNARDO DE LIMA	
Observação:	
João Carlos Bernardo de Lima Universidade Federal Rural do Semi-Árido Arquivista/Chefe do SERCOM SIAPE: 1928859	

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
23/01/2013	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
13/01/14	Carol - Reitoria		
11/09/14	DACS		
28/01/15	PROGEPE		
23/02/15	Fanielle Pereira - Reitoria		



Marcos Vinício Silveira de Rocha (R.A.)
 Auxiliar em Administração
 Mat. SIAPE: 0296254



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 019/2014, de 31 de janeiro de 2014.

Aprova o afastamento para qualificação do servidor docente Napiê Galvê Araújo Silva.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **1ª Reunião Ordinária de 2014**, em sessão realizada no dia 31 de janeiro,

CONSIDERANDO o Processo 23091.000410/2013-15;

CONSIDERANDO o Artigo 10, inciso V, da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o afastamento para qualificação do servidor docente Napiê Galvê Araújo Silva, no período de 01 de abril de 2014 a 31 de março de 2015.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.


José de Arimatea de Matos
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO
DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.000410/2013-15 trata de um pedido de RENOVAÇÃO de afastamento do professor **Napiê Galvê Araújo Silva**, pertencente ao Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais (DCAS) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) com a finalidade de cursar doutorado em Ciências Sociais na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal-RN.

O docente já cursou três anos de doutorado, havendo cursado todas as disciplinas, necessitando sua liberação para concluir as atividades inerentes a qualificação e conclusão de sua Tese.

O docente solicita RENOVAÇÃO do afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de um ano, a contar de 01 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a atuação dela em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO o parecer favorável do DCAS (folhas 051 e 212),

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - participar de programa de pós-graduação *Stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** a RENOVAÇÃO de afastamento do professor **Napiê Galvê Araújo Silva** de suas atividades acadêmicas na Ufersa, pelo período de um ano, com a finalidade de dar continuidade ao curso de Doutorado em Ciências Sociais na UFRN, a contar a partir de 01 de abril de 2015.

Mossoró – RN, 03 de fevereiro de 2015.


Prof. Rui Sales Junior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo : 23091.000410/2013-15
Interessado : Napiê Galvê Araújo Silva
Assunto : Renovação de Afastamento Integral para Cursar Pós-Graduação

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **NAPIÊ GALVÊ ARAÚJO SILVA**, siape 1541567 pertencente ao Departamento de Agrotecnologia e Ciências sociais (DACs), do Campus de Mossoró, com a finalidade de cursar doutorado em Ciências Sociais na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal-RN, pelo período de 01 ano a se iniciar em 01 de abril de 2015.

02. O pleito em análise merece prosperar, consoante motivação que se segue.

03. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

04. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

05. Ressalta-se que, de acordo com a Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 019/2014, de 31 de janeiro de 2014, o interessado supracitado teve seu afastamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

autorizado por 01 (um) ano, cujo período corresponde a 01 de abril de 2014 a 31 de março de 2015 (fls.48).

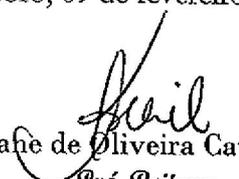
06. No que concerne à substituição do interessado, ressaltamos que compete à Unidade Acadêmica, deliberar acerca da distribuição da pontuação disponibilizada para contratação de professores substitutos no Exercício 2015, conforme disposto no Memorando Eletrônico nº 126/2014, encaminhado por esta PROGEPE em 10 de outubro de 2014, considerando para tanto, o Plano de Qualificação e Formação Docente indicado na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 09/2013.

07. Sobre isso, a Chefia do DACS se manifestou no sentido de que uma das vagas indicadas por esta Pró-Reitoria será disponibilizada para contratação de um professor substituto para o afastamento em epígrafe.

08. Ante o exposto, **OPINAMOS** pelo deferimento do pleito.

09. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 09 de fevereiro de 2015.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 19 de fevereiro de 2015.

PARECER

Analisando a solicitação feita pelo Professor Napiê Galvê Araújo Silva de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Ciências Sociais na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Natal-RN, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais - DACS, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 052/2014, de 26 de fevereiro de 2014.

Aprova a renovação do afastamento para qualificação do servidor docente Victor de Paula Brandão Aguiar.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **2ª Reunião Ordinária de 2014**, em sessão realizada no dia 26 de fevereiro,

CONSIDERANDO o Processo 23091.000678/2013-49;

CONSIDERANDO o Artigo 10, inciso V, e o Art. 13, Parágrafo único, da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento para qualificação do servidor docente Victor de Paula Brandão Aguiar, no período de 02 de abril de 2014 a 01 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2014.


José de Arimateia de Matos
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br



**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO
DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.000678/2013-49 trata de um pedido de RENOVAÇÃO de afastamento do professor **Victor de Paula Brandão Aguiar**, pertencente ao Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas (DCAT) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de dar continuidade ao curso de doutorado em Engenharia Elétrica na Universidade Federal do Ceará (UFC), em Fortaleza - CE.

O docente solicita a prorrogação do afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de um ano, para realizar estudos de Doutorado na supracitada Universidade, a contar a partir de 02 de abril de 2015. Podendo ser renovado por igual período.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO parecer favorável do DCAT na sua 1ª Reunião Ordinária (folha 068),

CONSIDERANDO a contratação de um professor substituto (folha 068),

CONSIDERANDO Declaração de matrícula e histórico no supracitado curso de Pós-Graduação (folhas 085 e 086),



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO que o docente cumpriu dentro do seu plano de doutorado os créditos previstos para o período, além de publicações resultantes de sua pesquisa (folha 049 a 052)

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - participar de programa de pós-graduação *Stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL A RENOVAÇÃO** do afastamento do Prof^o Victor de Paula Brandão Aguiar de suas atividades acadêmicas na UFERSA, pelo período de um ano, com a finalidade dar continuidade ao curso de Doutorado em Engenharia Elétrica na Universidade Federal do Ceará (UFC), em Fortaleza – CE, a contar a partir de 02 de abril de 2015.

Mossoró (RN), 06 de fevereiro de 2015.

Prof. Rui Sales Junior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo : 23091.000678/2013-49
Interessado : Victor de Paula Brandão Aguiar
Assunto : Renovação de Afastamento Integral para Cursar Pós-Graduação

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **VICTOR DE PAULA BRANDÃO AGUIAR**, siape 1551469, pertencente ao Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas (DCAT), do Campus de Mossoró, com a finalidade dar continuidade ao Doutorado em Engenharia Elétrica na Universidade Federal do Ceará (UFC), Fortaleza-CE, pelo período de 01 ano a se iniciar em 02 de abril de 2015.

02. O pleito em análise merece prosperar, consoante motivação que se segue.

03. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

04. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

05. Ressalta-se que, de acordo com as Decisões CONSUNI/UFERSA Nº 043/2013, de 26 de novembro de 2013 (fls. 39) e a Nº



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

052/2014, de 26 de fevereiro de 2014 (fls. 64) o interessado teve seu afastamento autorizado por 02 (dois) anos consecutivos.

06. No que concerne à substituição do interessado, ressaltamos que compete à Unidade Acadêmica, deliberar acerca da distribuição da pontuação disponibilizada para contratação de professores substitutos no Exercício 2015, conforme disposto no Memorando Eletrônico nº 125/2014, encaminhado por esta PROGEPE em 10 de outubro de 2014, considerando para tanto, o Plano de Qualificação e Formação Docente indicado na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 09/2013.

07. Sobre isso, a Chefia do DCAT se manifestou no sentido de que uma das vagas indicadas por esta Pró-Reitoria será disponibilizada para contratação de um professor substituto para o afastamento em epígrafe.

08. Ante o exposto, **OPINAMOS** pelo deferimento do pleito.

09. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente -- CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 09 de fevereiro de 2015.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 19 de fevereiro de 2015.

PARECER

Analisando a solicitação feita pelo Professor **Victor de Paula Brandão Aguiar** de renovação de afastamento com a finalidade de dar continuidade ao doutorado em Engenharia Elétrica na Universidade Federal do Ceará (UFC), em Fortaleza-CE, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas - DCAT, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

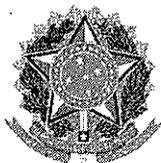
(Presidente)



Universidade Federal Rural do Semi-Árido . UFERSA
Conselho Universitário . CONSUNI
7ª Reunião Extraordinária de 2015

5º PONTO

Apreciação e deliberação sobre redistribuição de servidora Joana Karla de Assis Pinheiro, conforme Processo Nº 23091.001370/2015-82



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.001370/2015-82

Cadastrado em 13/02/2015



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

E-mail:

Identificador:**Tipo do Processo:**

REDISTRIBUIÇÃO

Assunto do Processo:

023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

Assunto Detalhado:

SOLICITA REDISTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA JOANA KARLA DE ASSIS PINHEIRO DA UFERSA PARA A UFPI.

Unidade de Origem:

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)

Criado Por:

NAYARA MARTINA FREIRE

Nayara Martina Freire
Secretária Executiva - PROGEPE
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Mat. SIAPE nº 1956703

Observação:

CARGO: SECRETÁRIO EXECUTIVO.

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
13/02/2015	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
GABINETE DO REITOR

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP: 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/215-5516; Fax: (86) 3237-1812/3237-1216;
Internet: www.ufpi.br



OFÍCIO nº 053/15-GR/UFPI

Teresina, 13 fevereiro de 2015.

A Sua Magnificência o Senhor
JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA
Av. Francisco Mota, 572 – Bairro Costa e Silva
CEP: 59625-900 – MOSSORÓ/RN

Assunto: Redistribuição de Servidora

Magnífico Reitor,

Com saudações acadêmicas, e em atendimento ao pleito da Superintendência de Recursos Humanos/UFPI, solicitamos a concordância de V. Maga. quanto à redistribuição, para a Universidade Federal do Piauí, da servidora JOANA KARLA DE ASSIS PINHEIRO, ocupante do cargo de Secretária Executiva, nessa UFRSA.

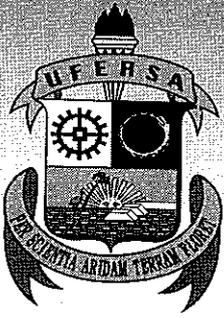
A movimentação da servidora é do interesse desta Universidade, tendo em vista que seu perfil profissional atende à demanda emergencial de funcionário de nível superior com experiência em atividades acadêmicas.

Para tanto, estamos oferecendo a essa UFRSA, a título de contrapartida, o **Código de Vaga nº 0331356**, para efetivarmos a redistribuição.

Assim, aguardando a necessária resposta, fazemos-lhe votos de profícuo trabalho.

Atenciosamente,


JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LOPES
Reitor



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Protocolo Setorial

CARIMBO PROGEPE



Nesta data faço remessa deste processo à PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 13/ fevereiro/ 2015


Nayara Martins Freire
Secretária Executiva - PROGEPE
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Mat. SIAPE nº 1958703

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial-PROGEPE. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo : 23091.001370/2015-82
Interessado(a) : Universidade Federal do Piauí
Assunto : Pedido de Redistribuição

DESPACHO

01. Trata-se de solicitação formulada pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**, na qual é demonstrado o interesse na redistribuição da servidora técnico-administrativa **Joana Karla de Assis Pinheiro**, matrícula SIAPE nº 2116867, ocupante do cargo de Secretário Executivo, lotada no Campus de Pau dos Ferros desta Universidade.

02. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - **interesse da administração;** (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- II - **equivalência de vencimentos;** (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- III - **manutenção da essência das atribuições do cargo;** (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- IV - **vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;** (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- V - **mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;** (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- VI - **compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.** (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

03. Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *"a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade"*.

04. Nessa esteira, considerando que a UFPI apresentou como contrapartida, o código de vaga nº 0331356, do cargo de Secretário Executivo,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

disponível para provimento (conforme anexo), esta Pró-Reitoria não apresenta objeções ao atendimento do pedido. Todavia, cumpre-nos ressaltar a atenção especial que deve ser dada pela chefia imediata, quanto à análise da presente solicitação, a fim de que não sejam causados prejuízos ao setor de lotação da servidora. Não obstante, salienta-se que a UFERSA não dispõe de Edital com candidatos aprovados para o cargo de Secretário Executivo, o que pode ocasionar demora no provimento dessa vaga ofertada como contrapartida.

05. Encaminhe-se a Direção do Campus de Pau dos Ferros, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 13 de fevereiro de 2015.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CÂMPUS PAU DOS FERROS
DIREÇÃO GERAL



Processo nº 23091.001370/2015-82

Interessado(a): Universidade Federal do Piauí - UFPI

Assunto: Redistribuição

DESPACHO

1. No presente processo a Universidade Federal do Piauí - UFPI solicita a redistribuição servidora Técnico-administrativa **Joana Karla de Assis Pinheiro**, ocupante do cargo de Secretária Executiva, lotada na Ufersa, câmpus Pau dos Ferros;
2. Submetido o referido processo à apreciação da Direção Geral do Câmpus, o mesmo foi DEFERIDO, favorável à redistribuição da servidora;
3. Diante do exposto, encaminha-se ao Magnífico Reitor José de Arimatea de Matos para as providências cabíveis.

Pau dos Ferros, RN, 24 de fevereiro de 2015.


ALEXSANDRO PEREIRA LIMA
Diretor Geral



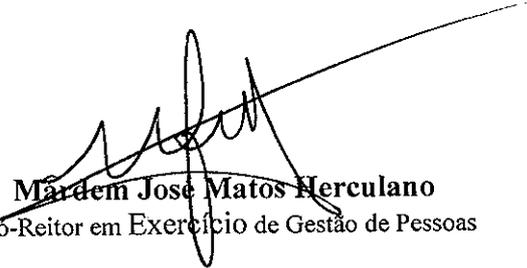
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.001370/2015-82
Interessado: Universidade Federal do Piauí - UFPI
Assunto: Redistribuição

DESPACHO

Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de sejam tomadas as providências necessárias quanto a apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho Universitário - CONSUNI.

Mossoró-RN, 27 de fevereiro de 2015.


Marden José Matos Herculano
Pró-Reitor em Exercício de Gestão de Pessoas



Universidade Federal Rural do Semi-Árido . UFERSA
Conselho Universitário . CONSUNI
7ª Reunião Extraordinária de 2015

6º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a proposta do Plano de Cultura para a UFERSA, conforme Memorando Eletrônico N° 19/2015 . PROEC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 19/2015 - PROEC (11.01.06)
(Identificador: 201531445)**

Nº do Protocolo: 23091.001899/2015-04

Mossoró-RN, 04 de Março de 2015.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: proposta plano de cultura consuni

Senhora Secretária,

1. Solicito inclusão de ponto de pauta para apreciação do CONSUNI a proposta de plano de cultura da Ufersa, elaborada pela comissão estabelecida para esta finalidade (Portaria PROEC 01/2014).
2. Os documentos para apreciação dos conselheiros seguem em anexo.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique [aqui](#).

(Autenticado em 04/03/2015 10:15)
FELIPE DE AZEVEDO SILVA RIBEIRO
PRO-REITOR - TITULAR
Matrícula: 1670609

Fechar

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação -
UFERSA

Anexo I
Formulário de Inscrição da Proposta do Plano de Cultura

1. DADOS CADASTRAIS:

1.1

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO

1.2

EIXOS TEMÁTICOS:

1 () 2 () 3 () 4 () 5 () 6 () 7 () 8 ()

1.3

COORDENADOR:	
E-MAIL:	
TELEFONE PARA CONTATO	FIXO: () _____ CELULAR: () _____

2. CARACTERIZAÇÃO **GERAL** DO PLANO DE CULTURA:

2.1 Identificação

Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Unidade Geral: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Unidade de Origem: CAMPUS de MOSSORÓ (central), de CARAÚBAS, de ANGICOS e de PAU DOS FERROS
Início Previsto: 01/07/2015
Término Previsto: 30/06/2017
Possui Recurso Financeiro: Uma parte das ações já é desenvolvida sem recurso, de forma voluntária. Outra parte conta com recursos do PROEXT 2015. Entretanto há ações que ainda não contam com recurso para serem desenvolvidas.
Gestor da Instituição: Reitor José de Arimatea de Matos

2.2 Características da Proposta:

Abrangência:	Regional
Município Abrangido:	Região do oeste potiguar, com ênfase no entorno dos Municípios em que há campus da UFRSA, ou seja, Mossoró, Caraúbas, Pau dos Ferros e Angicos.
Período de Realização:	Dois anos
Público-alvo:	O público alvo é diversificado, atingindo todos os seguimentos do público interno (servidores, docentes e discente), como vários setores de público externo, notadamente grupos e comunidades rurais e urbanas em condição de vulnerabilidade social e estudantes de escolas públicas do ensino básico.

2.3 Discriminar Público-alvo:

Cada ação dentro de cada programa tem públicos-alvos específicos que serão mais bem detalhados mais adiante junto do corpo das propostas de ação.

2.4 Parcerias

Cada ação dentro de cada programa tem parcerias específicas que serão mais bem detalhadas mais adiante junto do corpo das propostas de ação.

2.5 Descrição do Plano de Cultura Ação:

Eixo(s) temático(s):

Resumo da Proposta:

O presente plano é uma forma de consolidar, articular e ampliar as ações de arte e cultura da UFERSA a partir das atividades de extensão em andamento e já registradas na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC). Busca-se a formação de um setor permanente dentro da PROEC, intitulado de Centro Integrado de Cultura, Artes e Ofícios ó CICAÓ, para atender os municípios do semi-árido potiguar, notadamente os da região oeste do Estado, onde esta inserida a UFERSA através de seus três campi: Mossoró (central), Caraúbas, Angicos e Pau dos Ferros.

As ações aqui propostas foram agrupadas em programas que correspondem à áreas de interesse: 1) programa de memória da educação e da cultura popular; 2) programa de artes visuais; 3) programa de artes cênicas; 4) programa de educação musical; 5) programa de adequação de espaços para finalidades culturais

Justificativa:

O oeste potiguar é uma região de grandes contrastes. Marcada pelo clima semi-árido, também possui áreas de litoral e serras úmidas. Apesar de ser uma região de considerável circulação de riqueza, relacionada a vários ciclos produtivos como a extração de petróleo, produção de sal, fruticultura irrigada, entre outros, ainda é marcada pela pobreza e pela vulnerabilidade social em virtude da distribuição desigual dos frutos do desenvolvimento econômico. Na região, além da variedade de tradições da cultura popular, há ainda comunidades tradicionais como pescadores artesanais e comunidades quilombolas e indígenas, o que torna igualmente relevante e sensível do ponto de vista étnico-cultural.

A UFERSA foi criada a partir da antiga Escola Superior de Agricultura de Mossoró (ESAM) como uma universidade rural vocacionada a favorecer o desenvolvimento local e regional. Tendo seu campus central na cidade pólo de Mossoró, a segunda maior do Estado, a universidade está capilarizada na região através de seus três campi avançados nos municípios de Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros, com presença tanto em comunidades urbanas como rurais. Inspirada e orientada pela convenção da UNESCO para a proteção da diversidade das expressões culturais, a universidades já vem realizando ações na área da cultura e das artes, fomentadas pela

sua Pró-Reitoria de Extensão e Cultura é PROEC, partindo da compreensão de cultura como motor do desenvolvimento, mantenedora da auto-estima e da potência política e democrática dos povos, canal de diálogo e promotora da paz. Esta visão inclusive levou à aprovação no último PROEXT de alguns projetos que relacionavam cultura, educação e cidadania. Hoje a política cultural da UFRSA busca conectar-se com a formação profissional, a geração de renda e combate às desigualdades, não apenas as sócio-econômicas.

Neste contexto, a UFRSA busca ampliar e articular as ações de cultura para melhor cumprir sua missão. Com um senso fortemente democrático desde o início, a PROEC constituiu comissão para coordenar o processo de participação na elaboração do Plano de Cultura. Foram realizadas discussões abertas da comissão que culminaram na realização de uma conferência no mês de dezembro, aberta a toda a comunidade. A comissão compilou e organizou as contribuições no presente documento.

A possibilidade de obter recursos através do Edital Mais Cultura nas Universidades vem num momento muito importante para a consolidação das políticas culturais da UFRSA, possibilitando que sejam alcançados objetivos que vão além da simples fruição estética, com o aprofundamento a ligação com a formação profissional no campo das artes, o enfrentamento das desigualdades, e o exercício da cidadania, especialmente pelas populações mais vulneráveis.

Fundamentação Teórica:

A palavra cultura assume variados significados a depender do contexto, podendo até mesmo se referir a posições consideradas opostas em visões mais conservadoras, como a erudição acadêmica, de um lado, e o conhecimento popular, de outro. Esta variedade de significados, antes de ser um problema, funciona de forma positiva na medida em que colabora com um sentimento de aceitação a respeito da diversidade. O fenômeno da globalização gerou um movimento ambivalente, quase contraditório. De um lado promoveu a circulação e o intercâmbio de pessoas, produtos e idéias como nunca antes na História da humanidade. Por outro lado, trouxe consigo uma realidade de hegemonização das culturas mais vulneráveis pelas culturas dos países centrais do capitalismo, ao mesmo tempo em que instaurou um processo contundente de mercantilização quase total das relações e dos produtos culturais. Em desprezar as interações culturais, mesmo entre pólos assimétricos, gera algum grau de assimilação por ambos os lados, e mesmo levando em conta que os produtos culturais podem ganhar visibilidade e até proteção com sua circulação via mercado, estes dois processos que foram se consolidando e aprofundando ao longo do século XX estavam pondo em risco a diversidade cultural do planeta, caso não houvesse algum tipo de regulação. A comunidade internacional se deu conta deste processo e em outubro de 2005, através da 33ª Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura, celebrou a Convenção sobre a proteção e a promoção da diversidade das expressões culturais, texto ratificado pelo Brasil através do Decreto Legislativo nº 485/2006. A convenção reconhece a relevância do Mercado para a profusão e difusão de produtos culturais, mas compreende que a cultura não pode se restringir a condição de mercadoria, sob pena de prejuízo a sua diversidade diante dos processos inerentes aos processos econômicos competitivos. Ao apontar a necessidade de equilíbrio, entre as diversas dimensões que podem assumir a cultura e seus produtos, devendo ser protegidas as expressões mais vulneráveis que correm sérios riscos diante da competição de mercado. Assim, a diversidade da cultura deve ser compreendida em si mesma como um patrimônio da humanidade, e deve ser protegida. A cultura, enquanto expressão peculiar das identidades locais, é forma de afirmação das diferenças, mas também meio de diálogos. A convenção afirma que não há povo sem expressão cultural e que não hierarquiza

inferior ou superior entre elas, posicionando as interações culturais como mecanismos de construção da paz. Ao passo em que reconhece conteúdo econômico nos produtos culturais, a convenção também estabelece meios para a proteção da produção cultural e de seus eventuais frutos econômicos. A convenção também reconhece a relações entre cultura e desenvolvimento, afirmando seu potencial educacional e como um mecanismo de enfrentamento das desigualdade, inclusive as não exclusivamente econômicas. Neste contexto, a proteção e promoção de certas expressões culturais necessita da atuação de setores que atuam em fora dos padrões de mercado, como é o caso das entidades governamentais, especificamente os setores ligados à educação. Enquanto forma de acesso ao trabalho e à renda, como também meio de exercício de cidadania, a cultura assume importância central para o enfrentamento de desigualdades e as universidades públicas tem credibilidade social e aptidão para promover a cultura a partir desta visão.

2.6 Objetivos do Plano de Cultura:

Objetivos Gerais:

- Articular e ampliar as ações de cultura da UFRSA com ênfase na profissionalização em setores da economia criativa, enfrentamento de desigualdades e promoção da cultura popular.

Objetivos Específicos:

- Cada ação tem seu conjunto próprio de objetivos gerais e específicos.

2.7 Metas do Plano de Cultura:

Metas

- Cada ação tem seu conjunto específico de metas.

2.8 Metodologia:

Metodologia:

- Cada ação tem sua metodologia específicos.

2.9 Avaliação:

Avaliação:

Além da avaliação descrita em cada ação ou programa, será feito um processo de monitoramento e avaliação continuada através da coordenação de execução do plano. O processo continuado será feito principalmente através de reuniões bimestrais com os coordenadores de programa ou de ação e a apresentação de relatórios de execução que correspondam ao cronograma estabelecido no plano. A depender da etapa da ação, o relatório pode acompanhar a aplicação de questionários para as pessoas atendidas, sejam do público interno ou externo. A expectativa é que esse acompanhamento permita identificar eventuais deficiências e possam ser sanadas antes que elas se manifestem de forma mais gravosa.

Através das reuniões presenciais, espera-se consolidar uma rede de colaboração entre os executores de ações ou programas (street level) a fim de que as experiências sejam compartilhadas e possibilitem ajuda recíproca. Com os relatórios bimestrais, espera-se a constituição de um panorama do andamento e da execução das ações de forma que a coordenação geral do plano e a PROEC possa atuar junto com a ação que esteja com algum tipo de deficiência.

3. Cronograma Físico:

- Cada ação ou programa tem seu próprio cronograma físico-financeiro

3.1 Cronograma Financeiro:

- Cada ação ou programa tem seu próprio cronograma físico-financeiro

3.2 Envolvimento da comunidade na qual a Instituição está inserida:

- Cada ação ou programa tem sua forma peculiar de envolvimento com a comunidade

3.3 Envolvimento do Plano de Cultura com a população em situação de vulnerabilidade social:

- Cada ação ou programa tem sua forma peculiar de envolvimento populações em situação de vulnerabilidade social

3.4 Envolvimento do Plano de Cultura com a diversidade cultural brasileira:

- Cada ação ou programa trabalha de forma peculiar o envolvimento com a diversidade cultural brasileira

4. Referências Bibliográficas:

PROGRAMA DE MEMÓRIA DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA POPULAR

1.2

EIXOS TEMÁTICOS: 1 (x) 2 () 3 () 4 (x) 5 (x) 6 () 7 () 8 ()

1.3

COORDENADOR:	Eder Jofre Marinho Araújo
E-MAIL:	edermarinho@ufersa.edu.br
TELEFONE PARA CONTATO	CELULAR: (84) 96586277

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA:
2.1 Identificação

Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Unidade Geral: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Unidade de Origem: CAMPUS ANGICOS
Início Previsto: 01/07/2015
Término Previsto: 30/06/2017
Possui Recurso Financeiro: A ação é desenvolvida atualmente com recursos próprios da universidade.
Gestor da Instituição: Reitor José de Arimatea de Matos

2.2 Características da Proposta:

Abrangência:	Regional
Município Abrangido:	Angicos ó RN e município atendidos pela 8ª DIREC (Afonso Bezerra, Pedro Avelino, Lages, Fernando Pedroza, Bodó e Santana dos Matos)
Período de Realização:	Dois anos
Público-alvo:	Alunos, professores e comunidade da rede pública de educação básica. Alunos, professores e técnicos da UFERSA e comunidade onde a universidade está inserida

2.3 Discriminar Público-alvo:

Público Interno da Universidade/Instituto	Docentes, discentes e servidores técnico-administrativos do Campus de Angicos
Instituições Governamentais Federais	
Instituições Governamentais Estaduais	- 8ª Diretoria Regional de Educação da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.
Instituições Governamentais Municipais	- Secretaria Municipal de Educação de Angicos. - Secretaria Municipal de Educação de Afonso Bezerra.

	<ul style="list-style-type: none"> - Secretaria Municipal de Educação de Pedro Avelino. - Secretaria Municipal de Educação de Lages. - Secretaria Municipal de Educação de Fernando Pedroza. - Secretaria Municipal de Educação de Bodó - Secretaria Municipal de Educação de Santana dos Matos
Organizações de Iniciativa Privada	
Movimentos Sociais	
Organizações Não-Governamentais (ONGs/OSCIPs)	
Organizações Sindicais	
Grupos Comunitários	
Outros	

2.4 Parcerias

2.5 Descrição do Plano de Cultura Ação:

Eixo(s) temático(s):

Eixo 1 ó Educação Básica; Eixo 2 ó Arte, Comunicação, Cultura das Mídias e Audiovisual; Eixo 4 ó Diversidade Artística-Cultural; Eixo 8 ó Memória, Museus e Patrimônio Artístico-Cultural;

Resumo da Proposta:

No campus de Angicos, possuímos um espaço físico chamado o Memorial Paulo Freire: Museu e Centro de Formação, que consta de um espaço cultural para divulgação e pesquisa das ideias de Paulo Freire bem como do movimento cultural popular da região em que a universidade se encontra. No referido campus já existem projetos de extensão que ajudam a tecer a base deste projeto. A idéia é aprofundar esta finalidade do Memorial, incrementando seu acervo, dinamizando suas atividades e aumentando a visitação, principalmente pelo público da educação básica.

Justificativa:

Angicos e sua micro-região no Estado do Rio Grande do Norte são bastante carentes de equipamentos culturais, como também de iniciativas de registro e memória. A presença da UFRN naquele município favoreceu melhorias significativas no campo da educação e da cultura. Em 2012 foi construído pela universidade o Memorial Paulo Freire como forma de celebrar a passagem do 50 anos do que ficou conhecido como as 40 horas de Angicos, marco histórico da chamada revolução freiriana na educação.

O Professor José Willington Germano, do Departamento de Ciências Sociais da UFRN, se comenta explica o que foram as 40 horas de Angicos da seguinte maneira:

Angicos tornou-se uma palavra emblemática para todos aqueles que se interessam pela educação popular. A cidadezinha localizada no sertão do Rio Grande do Norte foi o palco em que, pela primeira vez, Paulo Freire, em princípios de 1963, pôs em prática o seu famoso método de alfabetização de adultos. Dessa maneira, o trabalho, que até então era desenvolvido de forma incipiente no Recife, ganhou grande visibilidade em níveis nacional e internacional.

Em dezembro de 1962, um grupo de estudantes, em sua maioria universitários, realizou o levantamento do universo vocabular da população de Angicos preparando o terreno para a experiência que viria a seguir. Nos primeiros meses de 1963, esses estudantes, católicos radicais, criaram vários Círculos de Cultura e, sob o patrocínio do Governo

do Rio Grande do Norte e da Aliança para o Progresso (programa de origem norte-americana), tornaram possível o emprego do referido método.

Fazer com que os participantes aprendessem a ler e a escrever e, ainda por cima, viessem a se politizar em 40 horas constituíam os objetivos fundamentais da experiência. Isso despertou enorme curiosidade, motivo pelo qual o trabalho de Freire e dos estudantes do Rio Grande do Norte correu o mundo. Em Angicos estiveram presentes observadores, especialistas em educação e jornalistas não somente dos principais meios de comunicação do Brasil, como do exterior. Para lá se deslocaram, por exemplo, representantes do New York Times, do Time Magazine, do Herald Tribune, do Sunday Times, do United e da Associated Press, do Le Monde. Finalmente, o próprio presidente João Goulart, junto com Aluizio Alves, governador do Rio Grande do Norte, compareceu ao encerramento das atividades dos Círculos de Cultura, na distante data de 2 de abril de 1963.¹

É por isso que é imprescindível a manutenção e a ampliação deste equipamento cultural naquela região.

Fundamentação Teórica:

Há uma forma recorrente no senso comum de compreender os espaços de memória e registro, tais como museus ou memoriais, como locais monótonos e enfadonhos, principalmente entre os mais jovens e em idade escolar. Essa compreensão prejudica seriamente as finalidades destes espaços, que dependem da visita para cumprir sua função de difusão de conhecimento. Essa compreensão, no entanto é muitas vezes tratada como um dado da realidade sobre o qual não a nada a ser feito. No entanto, algumas experiências exitosas mostram que a gestão destes espaços é sim capaz de reverter esta realidade, através de boa estratégia de divulgação e criatividade nas formas de expor o acervo. Estes são os casos do Museu da Língua Portuguesa, em São Paulo, ou do Paço do Frevo e do Cais do Sertão em Recife.

Museus e memoriais não podem continuar a ser retratados como locais esquecidos e empoeirados. As curadorias devem inovar e dinamizar as formas de expor o acervo e interagir com as novas tecnologias para cativar o público e passar a ser lembrado como um local agradável e de visita habitual. Museus e outros espaços culturais de grande importância no processo pedagógicos e precisam ser encarados de outra maneira tanto por gestores como pelos usuários.

As atividades oferecidas são de extrema importância, e hoje sabemos que a prática de ação educativa em museus é feita já em cerca de 82% dos museus nacionais, porém desses apenas 41% realizam avaliação dessas atividades (Cabral, 2006). Os motivos são os mesmos que já conhecemos, falta de pessoas qualificadas para desenvolver essa função. Sabemos que as atividades são parte essencial de um museu e sabemos também que o processo avaliativo em todos os campos de uma instituição museológica também são importantes, e precisam ser incorporados as rotinas dos museus.²

O Memorial Paulo Freire tem a vocação e a aptidão de ser um destes espaços diferenciados na região do oeste potiguar.

¹ GERMANO, José Willington. As quarenta horas de Angicos. In: Revista Educação & Sociedade, ano XVIII, nº 59, agosto/97. P. 389-393. Campinas: EdUNICAMP, 1997

² LOURENÇO, S.S.; MOSCIBROCKI, R. R.; GIÁCOMO, G.; CAVALCANTE, R. C.; LOURENÇO, M. & ANDIM, M. I. P. F. Férias no museu de zoologia da usp - quem vem? quem participa? In: Anais do IV Encontro Nacional dos Estudantes de Museologia. p. 247-256. São Paulo: Digital Books Editora Ltda, 2012. Disponível em <https://exnemusbrasil.files.wordpress.com/2013/03/anais-do-iv-encontro-nacional-dos-estudantes-de-museologia-db.pdf>

2.6 Objetivos do Plano de Cultura:

Objetivos Gerais:

ÉConsolidar o Memorial Paulo Freire como um local de registro e de resgate sistemático da memória histórica e cultural da Educação Popular na região do semiárido norte-riograndense;
ÉIncrementar a apropriação simbólica e afetiva do Memorial pela população da região do com aumento da sua visibilidade e dinamização de suas atividades através de exposições, mostras e outros tipos de eventos de forma mais frequente e sistemática;
ÉFirmar o Memorial Paulo Freire como centro de referência da cultura popular, espaço permanente de difusão e valorização da cultura de homens e mulheres (modos de vida das pessoas) que abrigam a região do semiárido brasileiro.

Objetivos Específicos:

ÉMostrar os muitos aspectos da experiência das 40 horas de Angicos do educador Paulo Freire, marco na educação brasileira que completou seu cinquentenário em 2013;
ÉDisponibilizar a comunidade local memorial interativo de todos os dados históricos obtidos por meio de pesquisa (vídeos, fotos, documentos, entrevistas, artigos);
ÉPromover a cultura e o desenvolvimento do conhecimento científico e de valorização da extensão por meio da realização de eventos sistemáticos (local, estadual, regional, nacional e internacional): simpósios, colóquios, congressos, seminários e conferências;
ÉConsolidar os grupos de estudos existentes e incentivar a criação de novos grupos interdisciplinares ao pensamento de Freire.
ÉContribuir para a construção da história da educação local, colaborando de forma decisiva para a construção da identidade cultural do povo da região do semiárido, bem como para a história da educação norte-rio-grandense e brasileira;
ÉValorizar os bens da cultura material e imaterial traduzidos na Pedagogia Freireana.

2.7 Metas do Plano de Cultura:

Metas

Registrar pelo menos 200 itens da cultura imaterial que consta no Mapeamento cultural da cidade de Angicos (ver anexos) através de fotos, vídeos, e outras mídias.

Circular com o acervo em exposições itinerantes por todos os municípios do entorno de Angicos e pelas cidade que possuem campus da UFERSA, totalizando o **mínimo de 12 exposições em dois anos**, com curadoria e divulgação no Memorial Paulo Freire.

Atender 500 estudantes da rede pública de ensino básica (crianças e adolescente) da região ao longo de dois anos, através de cursos, encontros e oficinas no processo de ocupação permanentes do Memorial

2.8 Metodologia:

Metodologia:

- Ação 1: ampliação e circulação do acervo.

Consiste na coleta e registro de materiais indicados no documento do Mapeamento cultural da cidade de Angicos (ver anexos), bem como materiais das cidades circunvizinhas, para a curadoria e exibição da cultura material e imaterial angicana a acontecer no Memorial Paulo Freire. Além das exibições no prédio do memorial, o acervo também circulará nos demais

municípios como também nos campi da UFRSA e região através de amostras itinerantes.

Os registros serão organizados em grupos, de acordo com a divisão orgânica do mapeamento que consta de seis grupos:

- Grupo 1: Manifestações Culturais e Eventos;
- Grupo 2: Ofícios e Modos de Fazer;
- Grupo 3: Lugares, Prédios e Construções;
- Grupo 4: Lendas, Superstições e Curiosidades;
- Grupo 5: Brincadeiras e Brinquedos Infantis;
- Grupo 6: Figuras Populares.

Ação 2: ocupação do espaço e difusão de conhecimento

Com o intuito de preservar e fortalecer a postura questionadora e crítica para discutir e exercer a cidadania, ao mesmo tempo em que difunde a memória e os conhecimentos apresentado por Paulo Freire, se pretende a ocupação permanente do espaço além da visita espontânea através de cursos, encontros e oficinas para estudantes da rede pública de ensino básica (crianças e adolescente) da região.

- a) Curso de conteúdo e abordagem filosófica com ênfase na relação dos estudantes com o mundo é a percepção da dimensão cultural do mundo, nos moldes de um projeto francês apresentado no documentário *“Apenas o Começo”*, de Jean-Pierre Pozzi e Pierre Barougier.
- b) Encontros de robótica educacional com orientação de acordo com a praxe freireana, sendo necessária a presença de professores/monitores na proporção de 1 para cada 10 alunos para registro e avaliação.

2.9 Avaliação:

Avaliação:

Ação 01 - A avaliação desta ação se dará por meio de relatórios que indiquem dados e números sobre os materiais registrados em cada grupo, incluindo cronograma de atividades; bem como através de registro de visitas às exposições realizadas, para indicar quando houver necessidade de divulgação para melhor apreciação do acervo.

Ação 02 - A avaliação desta ação se dará por meio de registro realizado pelos professores, indicando a participação e o desenvolvimento dos alunos, que culminará em relatório individual por aluno ao fim do semestre letivo, no caso dos cursos, e pela resposta de questionários no caso da atividades de menor duração.

3. Cronograma Físico:

--

3.1 Cronograma Financeiro:

--

3.2 Envolvimento da comunidade na qual a Instituição está inserida:

O envolvimento é evidente. Este programa tem como foco principal o público externo, sem excluir o público interno. Ele vem para sanar um carência muito grande na região de equipamentos deste perfil que que estrutura adequada. O contato com escolas

3.3 Envolvimento do Plano de Cultura com a população em situação de vulnerabilidade social:

3.4 Envolvimento do Plano de Cultura com a diversidade cultural brasileira:

4. Referências Bibliográficas:

PROGRAMA DE ARTES VISUAIS

1.2

EIXOS TEMÁTICOS: 1 (x) 2 () 3 () 4 (x) 5 (x) 6 () 7 () 8 ()

1.3

COORDENADOR DO PROGRAMA:	Savana Dayann Raulino Tomaz
E-MAIL:	savana.tomaz@ufersa.edu.br
TELEFONE PARA CONTATO	FIXO: () _____ CELULAR: (84)87130897

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ARTES VISUAIS:

2.1 Identificação

Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Unidade Geral: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Unidade de Origem: CAMPUS MOSSORÓ
Início Previsto: 01/07/2015
Término Previsto: 30/06/2017
Possui Recurso Financeiro:
Gestor da Instituição: Reitor José de Arimatea de Matos

2.2 Características da Proposta:

Abrangência:	Regional
Município Abrangido:	Porto do Mangue, Assu, Angicos, Caraubas, Pau dos Ferros, Mossoró.
Período de Realização:	Dois anos
Público-alvo:	O público alvo é diversificado, estudantes, professores e técnicos da Ufersa, professores da rede básica de ensino, alunos da educação básica da rede pública de ensino, artistas locais e regionais, produtores e gestores culturais, estudiosos e população em geral.

2.3 Discriminar Público-alvo:

Público Interno da Universidade/Instituto	Alunos, professores e técnicos
Instituições Governamentais Federais	Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Institutos Federais do Rio Grande do Norte.
Instituições Governamentais	Universidade Estadual do Ceará e Universidade Estadual

Estaduais	do Rio Grande do Norte.
Instituições Governamentais Municipais	
Organizações de Iniciativa Privada	Linha Laranja Art Market& Projects
Movimentos Sociais	Movimentos Sociais Sem Terra (MST)
Organizações Não-Governamentais (ONGs/OSCIPs)	Terra Mar
Organizações Sindicais	
Grupos Comunitários	Colônias de pescadores de Porto do Mangue.
Outros	

2.4 Parcerias

Nome	Universidade Estadual do Ceará
Sigla	UECE
Parceria	
Tipo de Instituição	Instituições Governamentais Estaduais
Histórico	

Nome	Linha Laranja Art Market& Projects
Sigla	
Parceria	
Tipo de Instituição	Organização de Iniciativa Privada
Histórico	

Nome	Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
Sigla	UERN, IFRN
Parceria	
Tipo de Instituição	Instituições Públicas de Ensino Superior
Histórico	

2.5 Descrição do Programa:

Eixo(s) temático(s): Eixo 1 ó Educação Básica; Eixo 4 ó Diversidade Artística-Cultural; Eixo 5 ó Produção e Difusão das Artes e Linguagens;
--

Resumo da Proposta:

A estruturação do Centro de Artes Visuais da UFERSA se volta para articulação de ações, programas e projetos artísticos culturais na linguagem das artes visuais como pintura, escultura, desenho, fotografia, vídeo, instalação, xilogravura, novas tecnologias e outras manifestações artísticas desenvolvidas no âmbito da comunidade acadêmica e cultural. Com o propósito de promover a aproximação entre tendências contemporâneas e tradicionais e populares, esta instância constituída em rede de colaboração visa a reconhecer, valorizar e estimular a diversidade cultural presente nos contextos diferenciados de produção estética, formais e informais, com base na dinâmica catalisadora de coletivos, grupos, pessoas, entidades, equipamentos etc da esfera das artes visuais. Fundamentada na perspectiva que toma a cultura também na sua dimensão econômica, a atividade do Centro de Artes Visuais da UFERSA se desenvolverá direcionada para os distintos segmentos das práticas artísticas (produção, mediação e recepção), fomentando a formação técnica e conceitual de produtores (artistas), intermediários (curadores, gestores, produtores, museólogos, galeristas etc) e públicos de cultura. O objetivo é constituir esta instância como ponto irradiador de experiências artísticas culturais inovadoras que dialoguem e se articulem com a comunidade acadêmica e cultural da região.

Justificativa:

A constituição de um campo das artes visuais efetivamente consolidado necessita da estruturação de instituições, agentes, códigos e linguagens próprias que viabilizem o pleno florescimento das manifestações artísticas culturais, tendo em vista a sua natureza autônoma. Para isto, é de fundamental importância que os agentes de cultura que atuam de forma quase empírica possam adquirir profissionalização, encontrando nas práticas culturais e na produção estética formas de enfrentamento a condições de vulnerabilidade e pobreza. Ao pensar a cultura com base na sua dimensão econômica e ao situar a sua relação estratégica com o desenvolvimento (DURAND, 2009), se pauta que os diversos setores da economia da arte e da indústria criativa assumam contornos mais robustos, com este intuito as ações do plano de cultura da UFERSA propõem viabilizar experiência de profissionalização no domínio das artes visuais, haja vista a ausência de instituições formativas locais que ofertem este tipo de aprendizado. Muito embora a região expresse uma cultura visual rica manifesta na arquitetura, na estética das festas populares, dos ritos religiosos etc, a sintomática falta de espaços próprios para a exposição e mostra de artes denota para a necessidade urgente de mediar a relação entre público e as diversas linguagens das artes visuais.

Fundamentação Teórica:

Pensar a universidade como espaço catalisador e irradiador de ações culturais estéticas da comunidade acadêmica redimensiona o papel que fora por muito tempo destinado a esta instituição no que diz respeito ao plano cultural. De mera instância reprodutiva dos modelos canônicos formulados pelos guardiões do campo das artes oficiais (BOURDIEU, 2009), a universidade passa a constituir-se como um espaço também de produção cultural e artística, produção esta que se nutre de fontes diversas, muitas vezes estranhas aos seus quadros esquemáticos tradicionais. Isto porque, ao intermediar a realização de políticas culturais com base na concretização de ações de seu plano de cultura, a universidade assume a agência no fazer cultural, transformando-se num vetor de redimensionamento da própria definição de cultura, conceito este tão plástico e polimorfo.

Sem negligenciar os juízos estéticos que regem e orientam a dinâmica dos mundos da arte (BECKER, 2010), haja vista o tema da qualidade estética é fundamental para este campo onde estas avaliações e definições de limites são expressas como terrenos privilegiados para a observação das disputas artísticas refratárias das dinâmicas de poder mais abrangentes, as ações do plano de cultura

buscam, portanto, promover a relativização das hierarquizações entre cultura erudita e cultura popular, compreendendo que os saberes e manifestações populares, apesar de suas características autodidatas e espontâneas, resultam de um fazer extremamente elaborado, calcado em técnicas, padrões e saberes singulares.

Portanto, torna-se intuito das atividades do plano de cultura da UFERSA promover o diálogo entre as linguagens vanguardistas que permeiam os circuitos oficiais das artes e as manifestações populares tradicionais, no estímulo de práticas culturais inovadoras que contemplem a pluralidade e diversidade das identidades locais.

Ademais, ao considerar que durante muito tempo o olhar direcionado às populações tradicionais, ou seja, camponeses, indígenas, ciganos, quilombolas, pescadores, sertanejos, foi um olhar eminentemente superficial. Por muito se esmaeceu a riqueza cultural que emana destas populações. Porém, as grandes limitações apresentadas no modo de vida urbanocêntrico, a devastação das riquezas naturais e a eminência do esgotamento do planeta tem nos obrigado a lançar um novo olhar sobre as populações tradicionais. Como pescar sem ferir o rio? Como usar o mangue sem poluí-lo? Como produzir sem agredir a terra e os rios com agrotóxicos? Como usar a medicina alternativa e as ervas medicinais em detrimento da intoxicação da indústria farmacêutica? Como ter prazer em ir ao trabalho? São essas e outras questões, que os povos tradicionais têm nos convidado a (re) aprender e a conviver em um mundo de recursos limitados.

Stuart Hall (1997), reclama a necessidade da centralidade da cultura na sociedade do dias de hoje, ou seja, uma quebra de paradigma, desloca a centralidade econômica para a centralidade cultural. Freire (2012), estabelece toda uma tessitura dialógica em torno da cultura popular, apontando tanto para o caráter educativo que emerge desse ethos, quanto para sua condição ontológica à liberdade.

2.6 Objetivos do Plano de Cultura:

Objetivos Gerais:

- Fomentar e estimular projetos, programas e ações artístico-culturais no âmbito da comunidade acadêmica e cultural que valorizem, estimulem e reconheçam a diversidade cultural por meio da aproximação de linguagens estéticas contemporâneas e tradicionais populares das artes visuais.

Objetivos Específicos:

- Estimular o gosto artístico no público local com suporte na socialização do processo de produção artística promovido pelos cursos, oficinas, mostras, exposições etc;

- Fomentar a economia local e incentivar o desenvolvimento de arranjos produtivos que se voltam para o setor cultural-artístico das artes visuais;

- Propiciar o diálogo entre linguagens artísticas contemporâneas e tradicionais na abordagem e apreensão dos novos sentidos e cenários do rural contemporâneo;

- Trabalhar dentro da Universidade (*Campi* da Ufersa) a relevância dos conhecimentos populares como pressuposto para o avanço do conhecimento científico.

2.7 Metas do Plano de Cultura:

Metas

2.8 Descrição das Ações e Metodologia:

Descrição das Ações

- Realização de residências artísticas rurais que promovam a imersão do artista no universo cultural, social e estético das localidades rurais.

A ação de residência artística rural intenciona promover uma experiência de pesquisa, reflexão e criação no contexto da zona rural da cidade de Mossoró. Com duração de seis meses, esta atividade contemplará cinco artistas por meio de edital que desenvolverá seus trabalhos pautados na experiência de imersão na realidade local. Neste processo, cada artista estará em permanente diálogo com um crítico/interlocutor.

Ao propiciar o deslocamento espaço-temporal de artistas se busca ofertar experiências privilegiadas de formação, qualificação técnica e criatividade ultrapassando os espaços formais de aprendizado artístico cultural, haja vista as trocas, vivências e convivências que o estar ãem trânsitoõ viabiliza. O fato de se circunscrever na zona rural postula que sob o olhar sensível, as comunidades e paisagens rurais possam ser representadas e registradas com base em novos sentidos e uma nova cosmovisão do mundo rural contemporâneo.

Esta ação permite que a região oeste nortista, rica em manifestações artísticas tradicionais populares, entre em contato com linguagens e tendências de vanguarda à arte contemporânea mundial, numa dinâmica de mútua influência e intenso debate.

A oportunidade de interagir em meio ao processo de confecção da obra, que se dará na etapa do ãatelier abertoõ, insere o público dentro da dinâmica de produção artística, redimensionando o seu lugar enquanto mero expectador (quarta parede), atribuindo deste modo a sua importância e o seu estatuto autoral no âmbito de desenvolvimento colaborativo dos trabalhos estéticos.

- Realização de cursos livres voltados para a formação técnica de produtores e intermediários culturais.

A ação Cursos Livres abrange uma série de módulos rápidos (cerca de cinco dias) que abordarãõ de forma prática e/ou reflexiva temas relativos ao universo das artes visuais. Direcionados para o campo da produção, intermediação e recepção artística, os cursos terãõ como público alvo artistas, produtores culturais, gestores culturais públicos e privados, professores do ensino básico, pesquisadores e outros. Ministrados por agentes da cultura ou professores/pesquisadores, os cursos versarãõ sobre: história da arte, desenho contemporãneo, fotografia digital, criação de vídeo-arte, mercado de artes visuais, elaboração de projetos culturais, performance, folclore, arte naif e cinema.

- Produção de documentários e registros fotográficos voltados para a diversidade cultural.

O Projeto ãMulheres da Lama: sabores e saberes nas raízes do manguezalõ trata de documentar por meio de vídeos e fotografias a riqueza cultural que advém do trabalho das mulheres marisqueiras da cidade de Porto do Mangue. Essas mulheres trabalham com a pesca artesanal de mariscos no mangue. A partir da documentação do cotidiano das marisqueiras iniciaremos o trabalho educativo sobre a importância da preservação destes conhecimentos. Escolas públicas, ONGs, colônias de pescadores, sindicatos, Instituições de Ensino Superior serãõ nosso lócus de atuação. A perspectiva da educação popular atravessa essa temática tal como as vivências da realidade do dia a dia perpassam a vida das marisqueiras. Procuramos preservar os aspectos mitológicos que fazem parte dos saberes locais que se perpetuam no folclore regional. Como técnica de pesquisa usamos o trabalho de campo, entrevista semiestruturada, diálogos com os sujeitos da comunidade em questão. Procuramos trazer à tona todo o valor cultural inerente às comunidades tradicionais do Rio Grande do Norte. Sob auspícios da Universidade Federal Rural do Semi-Árido e cumprindo nosso papel enquanto pesquisadores comprometidos com as classes trabalhadoras não podemos deixar de registrar essa história, pois a própria cronologia natural da

vida já dá sinas de esgotamento em alguns destes sujeitos. Esse projeto, embora em fase eminentemente inicial, apresenta grande potencial para o seu aprofundamento em temáticas futuras.

Metodologia:

Residência artística rural

A residência artística rural será estruturada em dois momentos, o primeiro consistirá na imersão dos artistas nas localidades circunscritas no contexto rural de Mossoró que serão tomadas como substrato para suas criações, no que diz respeito ao seu povo, seus costumes e tradições plurais e diversas. O segundo abrangerá o processo de produção do trabalho criativo que deverá ser executado nas instalações do campus central da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), em Mossoró.

A ação acontecerá no formato do *atelier* aberto no qual o artista interage com o público durante o processo de realização da obra. Dentro da produção do trabalho, o artista deverá fomentar espaços para a discussão sobre as práticas artísticas por meio de palestras, debates, oficinas etc.

A culminância das atividades apresentará o resultado final como exposição.

Na ocasião, serão ministradas por professores e pesquisadores aulas abertas que farão reflexões sobre as experiências de residência artística.

A ação abrangerá cinco produtores para a execução dos projetos de produção artística e cinco críticos/interlocutores para a realização das aulas abertas.

Cursos Livres

Os cursos livres terão duração máxima de uma semana e serão ministrados por artistas, produtores culturais, professores, estudiosos etc em diferentes espaços circunscritos nas regiões onde se localizam os *campi* da UFERSA. Tendo em vista o conteúdo específico de cada curso, a metodologia será definida com base na dinâmica específica do proponente, podendo, nestes termos, assumir um caráter mais prático de oficina ou puramente reflexivo.

Produção de documentário

1. Ação diagnóstica: Visitas à cidade de Porto do Mangue e ao mangue, com objetivo de mapear ações.
2. Formação inicial da equipe envolvida no processo
3. Elaboração de um modelo de entrevista
4. Filmagens e fotografias
5. Edições de filmagens
6. Retorno ao campo/filmagens
7. Edição
8. Ações educativas
9. Apresentação do documentário *mulheres da lama* e exposição de fotografias em eventos, escolas, ONGs, colônias de pescadores, etc. com caravanas itinerantes.

2.9 Avaliação:

--

3. Cronograma Físico:

--



3.1 Cronograma Físico- Financeiro:

Descrição	Quantidade	Preço	Total
Microcomputador pessoal notebook similar ao seguinte equipamento: É Processador: Intel® CoreÍ i5-430M ou equivalente É Clock: 2,26 É Cachê processador: 3MB L2 É Tela: 14ö É Resolução da tela: 1366 x 768	3	6.000.00	
PROJETOR MULTIMÍDIA PROJETER. Brilho - 2.500 lúmens. Resolução Nativa SVGA 800x600 Pixels. Controle Remoto seleção de fonte, power, aspecto, modo de cor, volume, e-zoom, mute som a / v menu, pausar. Contraste 2000:1. Nível de ruído 37 dB (Alto Brilho) 29 dB (Baixo Brilho). Correção vertical da imagem + / - 30 graus. Método de projeção frontal, traseiro, suporte de montagem. Lente F: 1,44 - 16,6 milímetros. Lâmpada 200W UHE E-TORL, 5000h (baixa luminosidade), 4000H (Alto Brilho).	1	1.500.00	
IMPRESSORA À JATO DE TINTA: Impressora à jato de tinta para impressão no forma to A3 (4 cores), similar ao modelo HP k8600, conforme descrição do termo de referência n 37/2010.	2	1.600.00	
FILMADORA FULL HD COM PROJETER + TRIPÉ FLEXÍVEL Características Gerais: Sensor: Exmor R CMOS ; Lentes: Lente Carl Zeiss Vario-Tessar; Zoom Óptico: 32x (estendido); Zoom Digital: 320x ; Efeitos Visuais: Fader Branco/ Fader Preto; Projeter integrado à filmadora: É possível projetar imagens até 100" a uma distancia de 3m; HDD: 8GB ; iAuto: Sim; Direct Copy: Sim; Face Detection: Sim; LCD: 2.7; Estabilizador de Imagem: SteadyShot - eletrônico; PMB: Sim; Outros Recursos: Microfone Zoom Embutido, Áudio Dolby Digital 2.0 / Dolby Digital Stereo Creator, Foto com qualidade 8.9 Megapixels e Gravação de Áudio; Conexões (Entradas e Saídas): USB embutido, Saída de Audio/Video, Saída mini HDMI, Conexão mini USB e Alimentação; Cartão de Memória: Memory Stick PRO Duo (Mark 2), Memory Stick PRO-HG Duo, Memory Stick XC-HG Duo e SD/SDHC/SDXC Memory Card(Class 4 or Higher); Acessórios Fornecidos: Adaptador AC, Bateria NP-	2	4.000.00	

<p>FV30, Cabo HDMI, Cabo de alimentação, Cabo Conector AV, Cabo USB e Manual do usuário; Dimensões aproximadas: 51mm x 56mm x114mm (LxAxP); Peso aproximado: 0,212kg com bateria; TRIPÉ FLEXÍVEL: Material: alumínio; Altura máxima e mínima do trip é: mínima: 68 cm; Máxima: 167 cm; Capacidade de suporte: Equipamentos de até 3,1 kg; Recomendações de uso: Cabeça com 3 posições ajustáveis, permitindo posicionamento. Longo braço para rotação da base da câmera e pés emborrachados. Acompanha bolsa em nylon com fecho e alça para facilitar seu transporte; Conteúdo da embalagem: 01 Filmadora Digital, 01 adaptador AC, 01 bateria NP-FV30, 01 cabo de alimentação, 01 Cabo Conector AV, 01 cabo USB, 01 Software PMB, 01 Cartão de memória de 32 GB e Manual de Instruções; 1 Tripé, 01 bolsa com Alça e 01 manual de Instruções e termo de garantia impresso em língua portuguesa do Brasil; Dimensões aproximadas da filmadora ó cm (A x L x P): 5,1 x 5,6 x 11,4 cm; Garantia do fornecedor para o tripé: 12 meses. Garantia mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega do produto. Filmadora similar ao modelo Sony Full HD com projetor HDR-PJ230. CATMAT: 150227.</p>			
<p>Caixa Acústica Multiuso Philco PHT1500 150W RMS, Flash</p>	1	1.000.00	
<p><u>TV LED 40" Samsung 40H4200 HD 2 HDMI, 1 USB</u></p>	1	1.600	
<p>Diárias:</p>	40	6.000.00	
<p>Passagens:</p>	5	5.000.00	
<p>Material de consumo: Folha A4, Papel madeira, crepom, E.V.A. Cola bastão, cola branca, pincel, pendrive, fita adesiva.</p>		2.500	
			29.200.00

Descrição	Quantidade	Unidade	Quantidade de unidades	Valor	Total	Prazo de duração	
						Início	Término
1. Pré-produção/Preparação							
Coordenação artística e pedagógica	1	mês	6	5.000	30.000	Mar/16	Set/16
2. Produção /Execução							
Produtor	1	mês	6	1.700	10.200	Mar/16	Set/16
Críticos/interlocutores	5	mês	6	1.000	30.000	Mar/16	Set/16
Designer	1	mês	1	3.000	3.000	Mar/16	Abr/16
Web designer	1	mês	1	2.000	2.000	Mar/16	Abr/16
Cachês Seminários	5	dias	15	2.000	10.000	Mar/16	Set/16
Montagem de exposição	1	serviço	1	10.000	10.000	Ago/16	Set/16
Ajuda de custo para realização de exposição	5	serviço	1	6.000	30.000	Ago/16	Set/16
3. Bolsas							
Artistas	6	mês	5	2.000	60.000	Mar/16	Set/16
Monitores	6	mês	2	400,00	4.800	Mar/16	Set/16
4. Custos administrativos							
Hospedagem	5	dias	15	150,00	11.250	Mar/16	Set/16
Alimentação	5	unidades	15	20,00	1.500	Mar/16	Set/16
5. Transporte							
Aquisição de passagens aéreas	5	unidades	2	1.000	10.000	Mar/16	Set/16
Aquisição de	5	unidades	2	50,00	500,00	Mar/16	Set/16

passagens terrestres							
Combustível	1	serviço	1	6.000	6.000	Mar/16	Set/16
6. Elaboração e criação de produtos culturais							
Catálogo de exposição	1	serviço	1	10.000	10.000	Jun/16	Set/16
7. Impostos e recolhimentos							
Encargos bancários (taxas)	1	Vb	1	2.000	2.000	Mar/16	Set/16
Total da ação Residência artística rural					231.250,00		

2. Cursos livres

Descrição	Quantidade	Unidade	Quantidade de unidades	Valor	Total	Prazo de duração	
						Início	Término
1. Pré-produção/Preparação							
Coordenação artística	1	serviço	1	15.000	15.000	Fev/17	Nov/17
2. Produção/Execução							
Cachês Artistas	10	serviço	1	2.000	10.000	Fev/17	Nov/17
Ajuda de custo para realização de cursos livres	10	serviço	1	2.000	20.000	Fev/17	Nov/17
3. Bolsas							
Monitores	4	mês	5	400,00	8.000	Fev/17	Nov/17
4. Custos administrativos							
Hospedagem	10	dias	5	150,00	7.500	Fev/17	Nov/17
Alimentação	10	unidades	5	20,00	1.000	Fev/17	Nov/17
Material de	1	Vb	1	4.000	4.000	Fev/17	Nov/17

expediente								
7. Impostos e recolhimentos								
Encargos bancários (taxas)	1	Vb	1	500,00	500,00	Fev/17	Nov/17	
Total da ação Cursos livres					66.000,00			

3.2 Envolvimento da comunidade na qual a Instituição está inserida:

A importância de projetos em lugares com grandes limitações potencializa-se e tem função significativamente ampliada. Pensando que a universidade pública brasileira precisa derrubar os grandes muros que durante muito tempo segregou as populações pobres das chamadas elites, o projeto pretende fomentar a arte, a cultura e a educação em um viés eminentemente dialógico, humano e humanizador.

3.3 Envolvimento do Plano de Cultura com a população em situação de vulnerabilidade social:

O exposto outrora na justificativa deste projeto expõe detalhadamente os processos exclusionistas pelas quais as populações tradicionais foram submetidas. O plano de cultura pretende fortalecer laços solidários entre as novas gerações e as comunidades tradicionais. Com isso o Plano pretende cumprir uma reclamação histórica que é o reconhecimento do conhecimento autenticamente produzido pelas populações menos favorecidas. Sabe-se que a pobreza e falta de perspectiva são fatores fundamentais para o aumento das grandes mazelas que afligem as cidades e campos nos dias de hoje. Também não é novidade que a educação, a cultura, o diálogo e a confiança, são fatores determinantes para o fortalecimento de uma pátria que se pretende educadora. Desse modo, esta ação, ainda que em estado eminentemente de germinação, poderá proporcionar oportunidade para as pessoas (re)conhecerem tanto sua comunidade como a si mesmo, fortalecendo o sentimento de pertença, identidade e empedramento, fatores estes, primordialmente necessários aos dias de hoje.

3.4 Envolvimento do Plano de Cultura com a diversidade cultural brasileira:

A diversidade cultural que emana das construções históricas e da formação social do povo brasileiro é notória, porém, mais de uma vez, observamos manifestações preconceituosas em função de diferenças regionais, religiosas, sexuais, étnicas entre outras categorias que compõem a riqueza cultural brasileira. Desse modo, fortalecer as culturas marginalizadas e oprimidas é um passo importante para seu reconhecimento enquanto espaço autêntico e autônomo de produção epistemológica.

Desse modo o Plano de Cultura alinha-se com a valorização educacional e cultural da população negra, com vistas à implementação da Lei 10.639/2003 nos sistemas de ensino, a partir das diretrizes do Ministério da Educação, e Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) do Governo Federal, que tem como propósito criar e gerir ações na área da educação para as relações antirracista e que combata todas as formas de

preconceito e discriminação para com os povos negros, parcela da população tradicionalmente excluída, em uma sociedade pluriétnica e multicultural.

Por fim, sabemos que as lutas da década de 1980, que reclamavam o desejo pela igualdade, se deslocaram para lutas pelo direito à diferença. Os movimentos *gays*, negros, de mulheres, estudantes, indígenas, do campo, das periferias, das águas entre outros, esses movimentos apontam para a necessidade de redefinição de conceitos, nos direcionam para o sentido urgente da palavra *diversidade*. Todas estas culturas reclamam seus espaços, reclamam a valorização de suas formas de organização enquanto coletivos de identidade. Assim, reconhecer e valorizar esta nova dinâmica social e, conviver respeitosamente com cada uma delas é a tarefa do dia, mas também do nosso século.

4. Referências Bibliográficas:

BECKER, Howard. **Mundos da Arte**. Lisboa : Livros Horizonte, 2010.

BOURDIEU, Pierre. *o Mercado dos bens simbólicos*. In: ____. **A economia das trocas simbólicas**. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 2009.

BRUTSCHER, Volmir José. Educação e Conhecimento em Paulo Freire. Passo Fundo, RS: IFIBE e IPF, 2005, p.184.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o Encontro de Especialistas em Aspectos da Discriminação Racial Relativos ao Gênero. Estudos feministas, Florianópolis. Ano 10, 1º semestre. 2002. p.171- 188.

DURAND, J. C. *Sugestões para o cultivo e a difusão da economia da cultura no Brasil*. In: CRIBARI, Isabela [et al.]. Economia da cultura. Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2009.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria. Trabalho como princípio educativo. In: CALDART, Roseli Salete, PEREIRA, Isabel Brasil, ALETEJANO, Paulo. FRIGOTTO, Gaudêncio. (org.) *Dicionário da Educação do Campo*. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Venâncio, Expressão Popular, 2012. p. 748 ó 759.

FREIRE, Paulo. Professora sim, tia não: cartas a quem ousa ensinar. São Paulo: Olho d'Água, 1993.

GRAMSCI, Antonio. Os intelectuais e a organização da cultura. 6 ed. Trad. de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1988.

_____, Antonio. *Maquiavel, a Política e o Estado Moderno*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1991.

HALL, Stuart. Da Diáspora: Identidades e Mediações Culturais. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2009.

IBGE. Síntese de informação. Disponível em:
<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=240650&idtema=16&search=rio-grande-do-norte|lagoa-nova|sintese-das-informacoes>. Acesso em: 01/01/2015

LIBÂNIO, José Carlos. Didática. Cortez Editora, 2. ed.- São Paulo, 2013.

MARX, karl & ENGELS, Friedrich. A Ideologia Alemã Trad. Luis Claudio de Castro e Costa. 2. Ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

SILVA FILHO, Luiz Gomes da. Educação do campo e pedagogia Paulo Freire na atualidade: um olhar sobre o currículo do curso de Pedagogia da terra da UFRN. (dissertação apresentada ao programa de pós-graduação da universidade federal da Paraíba) João Pessoa 2014.

PROGRAMA DE ARTES CÊNICAS

1.2

EIXOS TEMÁTICOS: 1 (x) 2 () 3 () 4 (x) 5 (x) 6 () 7 () 8 ()

1.3

COORDENADOR DO PROGRAMA:	Savana Dayann Raulino Tomaz
E-MAIL:	savana.tomaz@ufersa.edu.br
TELEFONE PARA CONTATO	FIXO: () _____ CELULAR: (84)87130897

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ARTES CÊNICAS:

2.1 Identificação

Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Unidade Geral: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Unidade de Origem: CAMPUS CARAÚBAS
Início Previsto: 01/07/2015
Término Previsto: 30/06/2017
Possui Recurso Financeiro: A ação é desenvolvida atualmente sem recurso, como atividade de extensão de discentes, docentes e servidores do campus de caraúbas.
Gestor da Instituição: Reitor José de Arimatea de Matos

2.2 Características da Proposta:

Abrangência:	Regional
Município Abrangido:	Municípios em que há campus da UFRSA, ou seja, Mossoró, Caraúbas, Pau dos Ferros e Angicos.
Período de Realização:	Dois anos
Público-alvo:	O público alvo é diversificado, atingindo todos os seguimentos do público interno (servidores, docentes e discente), como vários setores de público externo, notadamente grupos e comunidades rurais e urbanas em condição de vulnerabilidade social e estudantes de escolas públicas do ensino básico.

2.3 Discriminar Público-alvo:

Público Interno da Universidade/Instituto	- Das oficinas: alunos, especialmente os integrantes do Grupo de Teatro Maturi; - Da circulação de espetáculos: alunos, servidores e docentes da Universidade;
Instituições Governamentais Federais	

Instituições Governamentais Estaduais	Escolas públicas estaduais, prioritariamente aqueles que estejam em situação de vulnerabilidade social
Instituições Governamentais Municipais	escolas públicas municipais, prioritariamente aqueles que estejam em situação de vulnerabilidade social
Organizações de Iniciativa Privada	
Movimentos Sociais	
Organizações Não-Governamentais (ONGs/OSCIPs)	
Organizações Sindicais	
Grupos Comunitários	
Outros	- Das oficinas: jovens e adolescentes da comunidade, prioritariamente aqueles que estejam em situação de vulnerabilidade social; - Da circulação de espetáculos: comunidades Urbana e Rural dos Municípios abrangidos;

2.4 Parcerias

Nome	Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Rio Grande do Norte
Sigla	SEEC/RN
Parceria	Facilitação para a seleção de adolescente para o programa e viabilização de locais para as apresentações através da mobilização das Diretorias Regionais de Educação (DIREDE) em cada município atendido.
Tipo de Instituição	Governo Estadual
Histórico	

Nome	Prefeitura Municipal de Mossoró
Sigla	PMM
Parceria	Facilitação para a seleção de adolescente para o programa e viabilização de locais para as apresentações.
Tipo de Instituição	Governo Municipal
Histórico	

Nome	Prefeitura Municipal de Angicos
Sigla	PMA
Parceria	Facilitação para a seleção de adolescente para o programa e viabilização de locais para as apresentações.
Tipo de Instituição	Governo Municipal
Histórico	

Nome	Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros
Sigla	PMPF
Parceria	Facilitação para a seleção de adolescente para o programa e viabilização de locais para as apresentações.

Tipo de Instituição	Governo Municipal
Histórico	

Nome	Prefeitura Municipal de Caraúbas
Sigla	PMC
Parceria	Facilitação para a seleção de adolescente para o programa e viabilização de locais para as apresentações.
Tipo de Instituição	Governo Municipal
Histórico	

2.5 Descrição do Programa:

Eixo(s) temático(s):
Eixo 1 ó Educação Básica; Eixo 4 ó Diversidade Artística-Cultural; Eixo 5 ó Produção e Difusão das Artes e Linguagens;

Resumo da Proposta:

A presente proposta consiste na oferta de 04 cursos de caráter teórico-prático, com duração de 48 horas cada, que trabalharão habilidades artísticas e técnicas das artes cênicas, em especial do teatro, quais sejam: Jogos teatrais; Dramaturgia e Encenação; Tecnologias da Cena e Produção Cultural.

Os cursos serão ofertados em Mossoró, Caraúbas, Angicos e Pau-dos-Ferros, tendo como público-alvo os alunos da Ufersa, bem como alunos das escolas públicas que estejam em situação de vulnerabilidade social.

Em Caraúbas serão ofertados cursos para duas turmas, uma voltada para o público-alvo acima referido e outra para o Grupo de Teatro Maturi, que já desenvolve suas atividades no Campus da Ufersa Caraúbas.

Após a realização dos cursos, serão construídos 05 espetáculos de teatro, sendo 04 resultantes dos cursos destinados à comunidade e 01 do Grupo de Teatro Maturi.

Os espetáculos serão construídos com base na cultura popular e valorizarão a diversidade cultural.

No segundo ano de execução das atividades dos projetos, os espetáculos produzidos deverão circular pelos os Campus da Universidade, e pelas comunidades, priorizando-se as zonas rurais e os bairros periféricos dos municípios de Mossoró, Caraúbas, Angicos e Pau-dos-Ferros.

Cada grupo fará 12 apresentações, de modo que durante a etapa de circulação de espetáculos, o projeto promoverá 60 (sessenta) apresentações de espetáculos de teatro distribuídos entre as cidades que sediam os Campus da Universidade.

Justificativa:

Observando a atual conjuntura das comunidades em que a Universidade está inserida, é possível perceber uma crescente necessidade de ampliação e difusão democrática das produções culturais.

Sabemos que o acesso aos bens de cultura mostra-se essencial para a formação de qualquer cidadão. No entanto, em nosso atual contexto social a arte não atinge as pessoas de maneira universal, de modo que a democratização do acesso aos espaços de produção cultural

mostra-se um desafio a ser superado.

Dessa forma, a presente proposta pretende alcançar jovens e adolescentes da rede pública de ensino que estejam em situação de vulnerabilidade social, ofertando-lhes a oportunidade de formação através de cursos teórico-práticos na área das artes cênicas, em especial o teatro, bem como possibilitando a participação em processos criativos de construção de espetáculos, colocando-os como protagonistas da busca pelo conhecimento e da valorização de suas identidades culturais.

Além de fomentar a formação técnica de jovens e adolescentes, pretendemos promover a circulação de espetáculos pelos espaços urbanos e rurais menos favorecidos, tendo em vista a necessidade de formar plateia nesses locais.

A realização dos cursos preparatórios e a circulação dos espetáculos construídos estimulam a formação de novos grupos de teatro e o fortalecimento do Grupo de Teatro Maturi, que já desenvolve suas atividades no Campus da Ufersa Caraúbas.

Dessa forma, a proposta visa desenvolver ações com perspectiva de continuidade independente. Isso porque os grupos formados terão preparo e experiência para realizar novas atividades culturais após a finalização da execução do projeto, o que se mostra de grande relevância para a comunidade.

Vale mencionar, ainda, que ações dessa natureza fortalecem os elos estabelecidos entre a Universidade e a sociedade, na medida em que as atividades vão ao encontro das comunidades, buscando a valorização de suas identidades culturais e a democratização do acesso aos bens de cultura.

Fundamentação Teórica:

Quem se atreve com cultura? Será que para exercer qualquer atividade envolvendo a temática da cultura deveria ser necessariamente artista? Seria algo somente destinado aos pesquisadores ou gestores? Quem estaria apto a desenvolver fundamentalmente atividades neste imenso universo? Para responder esta questão temos que concordar com Lucia Luppi Oliveira que em seu livro *Cultura é patrimônio* diz que: “Nos dias de hoje o Estado, as empresas e o chamado terceiro setor, todos atuam no mundo da cultura.” (OLIVEIRA, 2008, p. 179).

O tripé sustentável das instituições de ensino embasado no ensino, pesquisa e extensão oferece a oportunidade de pensarmos ações que vão além dos muros da instituição e chegar onde muitas vezes nada acontece. As ações das artes cênicas serão direcionadas com o propósito de interiorização da arte através das atividades extensionistas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Enquanto instituição de ensino, enquanto facilitadores no universo da formação educacional temos como delinear um canal democrático com ações, produções culturais.

Entre ações culturais temos as artes cênicas, entre estas o foco será teatro. O teatro é dinâmico, é criativo, é criação. O teatro encanta, forma, emociona, diverte. O teatro é fonte de trabalho para uns, fonte de cultura para outros. Teatro para ser teatro não precisa estar necessariamente dentro de uma caixa escura encravada numa construção arquitetônica. O teatro pode acontecer e existir agora mesmo diante de você, no meio do seu dia turbulento entre pessoas que passam apressadas num centro urbano frenético ou mesmo numa praça coberta de poeira na zona rural de uma cidade qualquer. O teatro é rua! Ou melhor, õrua é teatro. Prefiro este olharõ, como diz Schapira (2010, p. 43), no seu artigo *Teatro de rua, teatro na rua, teatro da rua, teatro para a rua teatro com a rua?*

Pensando na possibilidade do teatro de rua e na rua entendemos a importância que esta

produção artística pode favorecer como fonte de acesso, principalmente pensando em um público que não tem renda para destinar a ingressos de teatro ou que a sua residência está localizada fora do centro de apresentações culturais, uma vez que se pode levar o teatro de rua para onde o teatro quase nunca chega ou acontece.

Assim temos a possibilidade de um teatro democrático como nos apresenta Krugli (2010, p. 45), no seu artigo sobre Tocar e olhar no inusitado¹:

Estamos já no século 21; sem dúvida, continuará sendo esta a forma mais democrática, o encontro mais transgressor e humanizado, em que não se poderá remendar faixa etária determinada, classe social, educação, iniciação, comportamentos éticos... o público é a própria arquitetura, cenário, censura, tempo, celebração... com o teatro de espaços abertos estamos sem dúvida renovando e gerando processos do teatro. Vale sem dúvida refletir e debater quais serão as políticas e os recursos que existem, e que projetos poderão ser criados para uma expressão desta característica, com significados bem ricos para a cultura desta cidade. (KRUGLI, 2010, p. 45).

Democrático, acessível, viável e político é assim que percebemos o teatro de rua como forte ferramenta para ações culturais. A extrema adequação existente entre política cultural e o teatro de rua nos faz pensar que esta é uma ação necessária e urgente.

2.6 Objetivos do Plano de Cultura:

Objetivos Gerais:

Promover a produção, formação e circulação artística e de plateia entre discentes, docentes e outros membros da sociedade civil das artes cênicas, teatro de rua, principalmente entre os cidadãos das localidades adjacentes da UFERSA (Angicos, Caraúbas, Mossoró e Pau dos Ferros) no Rio Grande do Norte.

Objetivos Específicos:

- Fomentar a formação artística dos discentes da Universidade Federal Rural do Semi-Árido e do Grupo Maturi de Teatro (UFERSA-Caraúbas);
- Fomentar a formação artística de jovens e adolescentes da rede pública de ensino que estejam em situação de vulnerabilidade social;
- Promover a circulação da produção cultural do Grupo Maturi de Teatro e dos grupos formados durante os cursos ofertados;
- Proporcionar acesso da comunidade em geral às produções artísticas de teatro;
- Integrar a comunidade acadêmica universitária com a comunidade rural e urbana das adjacências da UFERSA (Angicos, Caraúbas, Mossoró e Pau dos Ferros);
- Relacionar as práticas vivenciadas na comunidade acadêmica com a comunidade

2.7 Metas do Plano de Cultura:

Metas

- Realizar 04 (quatro) cursos em cada Campus da Ufersa;
- Ofertar os 04 (quatro) cursos para 05 (cinco) turmas, sendo 01 (uma) em Mossoró, 01 (uma) em Angicos, 01 (uma) em Pau-dos-Ferros e 02 (duas) em Caraúbas;
- Ofertar cursos para aproximadamente 100 (cem) jovens e adolescentes;

¹TURLE, Licko; TRINDADE, Jussara (Org.). **Teatro de rua no Brasil: a primeira década do terceiro milênio**. Rio de Janeiro: E-papers, 2010.

- Construir 05 (cinco) espetáculos de teatro;
- Realizar 12 (doze) apresentações de cada espetáculo, totalizando 60 (sessenta) apresentações pelas cidades que sediam os Campus da Universidade;
- Apresentar os espetáculos para pelo menos 18.000 (dezoito mil) pessoas, considerando um público de aproximadamente 300 (trezentas) pessoas por apresentação.

2.8 Metodologia:

Metodologia:

ETAPA 1- Momento de formação:

Oficinas preparatórias

- Jogos teatrais: utiliza-se de atividades lúdicas para despertar a criatividade e a improvisação nos participantes, sendo relevante para o trabalho de preparação de atores, especialmente para os iniciantes;
- Dramaturgia e Encenação: Análise e/ou preparação de texto dramático, seguida da composição de uma proposta cênica a ser desenvolvida.
- Tecnologias da Cena: desenvolve habilidades voltadas para os aspectos audiovisuais da atividade cênica;
- Produção Cultural: promove discussões a respeito do empreendedorismo criativo, bem como desenvolve habilidades para elaboração de projetos culturais e captação de recursos. Os cursos deverão ser ofertados em todas as cidades que sediam os Campus da Ufersa, podendo acontecer nas dependências da Universidade, ou em espaços culturais ociosos dos municípios, como as casas de cultura, por exemplo.

Os cursos terão como público alvo os alunos da Universidade, bem como jovens e adolescentes da rede pública de ensino que estejam em situação de vulnerabilidade social.

Vale ressaltar que o Campus Caraúbas ofertará cursos para duas turmas, sendo uma para contemplar jovens e adolescentes da rede pública de ensino que estejam em situação de vulnerabilidade social e outra destinada para os alunos integrantes do Grupo de Teatro Maturi.

ETAPA 2 - Momento produção teatral

Após a realização dos quatro cursos, cada Campus promoverá a construção de um espetáculo de teatro (o Campus Caraúbas promoverá dois espetáculos, um do Grupo de Teatro Maturi e outro do grupo da comunidade participante dos cursos oferecidos pelo projeto), através do qual os participantes das oficinas poderão colocar em prática os conhecimentos adquiridos, de modo que a demonstração de resultados das oficinas promovidas pelo projeto ocorrerá através de processos criativos de construção de espetáculos de teatro.

Os espetáculos serão construídos com base na cultura popular e deverão valorizar as identidades da diversidade cultural.

A realização dos cursos configurará a primeira etapa da proposta, devendo acontecer nos primeiros 06 meses de execução do projeto.

Os espetáculos serão construídos no segundo semestre de desenvolvimento do projeto.

ETAPA 3 - Momento circulação

No segundo ano de execução das atividades dos projetos, os espetáculos produzidos deverão circular pelos os Campus da Universidade, e pelas comunidades, priorizando-se as zonas rurais e os bairros periféricos dos municípios de Mossoró, Caraúbas, Angicos e Pau-dos-Ferros.

Cada grupo fará 12 apresentações, distribuídas da seguinte maneira:

CIDADE: CARAÚBAS

APRESENTAÇÕES EM CARAÚBAS:

UFERSA: 01

PRAÇA DA CIDADE: 01

PRAÇA ZONA RURAL: 01

TOTAL EM CARAÚBAS: 03

CIDADE: MOSSORÓ-RN

APRESENTAÇÕES EM MOSSORÓ:

UFERSA: 01

PRAÇA DA CIDADE: 01

PRAÇA ZONA RURAL: 01

TOTAL EM MOSSORÓ: 03

CIDADE: ANGICOS

APRESENTAÇÕES EM ANGICOS:

UFERSA: 01

PRAÇA DA CIDADE: 01

PRAÇA ZONA RURAL: 01

TOTAL EM ANGICOS: 03

CIDADE: PAU DOS FERROS

APRESENTAÇÕES EM PAU DOS FERROS:

UFERSA: 01

PRAÇA DA CIDADE: 01

PRAÇA ZONA RURAL: 01

TOTAL EM PAU DOS FERROS: 03

Dessa forma, durante a etapa de circulação de espetáculos, o projeto promoverá 60 (sessenta) apresentações de espetáculos de teatro distribuídos entre as cidades que sediam os Campus da Universidade.

Ao final de cada apresentação, o grupo participará de uma rodada de conversas com o público, oportunidade em que poderão falar sobre o espetáculo e seu processo de construção.

2.9 Avaliação:

Avaliação:

Processo de auto-avaliação do público-alvo e dos membros deste projeto (os processos avaliativos de público-alvo e membros acontecerão separadamente), através de um Diário Reflexivo, seguido de debates (promovidos pelas docentes responsáveis) para promover a discussão dos dados obtidos pelo Diário Reflexivo, uma vez que a avaliação dos sujeitos envolvidos nestas ações extensionistas se pauta na perspectiva da avaliação progressiva e

reflexiva.

A) Instrumento de Avaliação: Diário Reflexivo, debates e Diário de Campo (fornecidos pelas docentes responsáveis pelo projeto);

B) Critérios Avaliativos: investigar a coerência dos dados com as práticas vivenciadas nas ações extensionistas.

C) Roda de conversa: registro de vídeo entre pessoas que assistiram os espetáculos para avaliar a nossa ação e tecer comentários sobre a apresentação.

3. Cronograma Físico:

3.1 Cronograma Financeiro:

3.2 Envolvimento da comunidade na qual a Instituição está inserida:

3.3 Envolvimento do Plano de Cultura com a população em situação de vulnerabilidade social:

3.4 Envolvimento do Plano de Cultura com a diversidade cultural brasileira:

4. Referências Bibliográficas:

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUSICAL

alçai

1.2

EIXOS TEMÁTICOS:

1 (x) 2 () 3 () 4 (x) 5 (x) 6 () 7 () 8 ()

1.3

COORDENADOR DO PROGRAMA:	Hortência Pessoa Rêgo Gomes
E-MAIL:	hortenciapessoa@ufersa.edu.br
TELEFONE PARA CONTATO	FIXO: () _____ CELULAR: (84)99048754

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ARTES CÊNICAS:

2.1 Identificação

Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Unidade Geral: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Unidade de Origem: CAMPUS PAU DOS FERROS
Início Previsto: 01/07/2015
Término Previsto: 30/06/2017
Possui Recurso Financeiro: A ação é desenvolvida atualmente sem recurso, como atividade de extensão de discentes, docentes e servidores do campus de Pau dos Ferros.
Gestor da Instituição: Reitor José de Arimatea de Matos

2.2 Características da Proposta:

Abrangência:	Regional
Município Abrangido:	Municípios em que há campus da UFERSA, ou seja, Mossoró, Caraúbas, Pau dos Ferros e Angicos.
Período de Realização:	Dois anos
Público-alvo:	Crianças, adolescentes e jovens adultos com preferência para estudantes da rede pública de ensino básico e em situação de vulnerabilidade ou em conflito com a lei

2.3 Discriminar Público-alvo:

Público Interno da Universidade/Instituto	- Das monitorias: alunos de graduação da UFERSA - Da circulação de espetáculos: alunos, servidores e docentes da Universidade;
Instituições Governamentais Federais	- Das oficinas e cursos: presídio federal de mossoró
Instituições Governamentais	- Das monitorias: Curso de música da UERN

Estaduais	- Das oficinas e cursos: Escolas públicas estaduais, prioritariamente aqueles que estejam em situação de vulnerabilidade social; Centros de internação (CEDUC/INTERNAÇÃO e CEDUC/SEMI-LIBERDADE)
Instituições Governamentais Municipais	- Das oficinas e cursos: escolas públicas municipais, prioritariamente aqueles que estejam em situação de vulnerabilidade social
Organizações de Iniciativa Privada	
Movimentos Sociais	
Organizações Não-Governamentais (ONGs/OSCIPs)	
Organizações Sindicais	
Grupos Comunitários	
Outros	- Das oficinas: jovens e adolescentes da comunidade, prioritariamente aqueles que estejam em situação de vulnerabilidade social; - Da circulação de espetáculos: comunidades Urbana e Rural dos Municípios abrangidos;

2.4 Parcerias

Nome	Universidade Estadual do Rio Grande do Norte
Sigla	UERN
Parceria	Colaboração no acompanhamento pedagógico para consolidação da educação musical na UFERSA, com vistas ao atendimento prioritário da comunidade, inclusive selecionando monitores bolsistas
Tipo de Instituição	Universidade pública estadual
Histórico	

2.5 Descrição do Programa:

Eixo(s) temático(s):

Eixo 1 ó Educação Básica; Eixo 4 ó Diversidade Artística-Cultural; Eixo 5 ó Produção e Difusão das Artes e Linguagens;

Resumo da Proposta:

O programa de educação musica da UFERSA

Justificativa:

A região do oeste potiguar é relativamente bem servido de cursos de música, tendo em vista a existência de curso superior nos campi da UERN em Mossoró e em Pau dos Ferros, além do conservatório da UERN e da Escola Municipal de Música de Mossoró, que atendem a população em geral. Apesar disso, não há na região nenhum grande evento de música, tampouco frequência de apresentações musicais fora do circuito comercial de clubes e casas noturnas.

Ao lado disso as cidades de Mossoró e Paus dos Ferros possuem um considerável índice

de violência entre a juventude, notadamente nas periferias. A camada sócio-econômica da juventude que mora nas periferias é em grande parte usuária da rede pública de ensino, o que aponta para as escolas públicas locais muito relevantes para atuação.

Nesse contexto, um projeto de educação musical que facilite, além da formação musical básica, algum grau de mobilização comunitária e o acúmulo de organização coletiva entre a juventude é muito urgente para região do oeste potiguar. A partir da compreensão de que música, assim como os demais tipos de arte, podem ser caminho para a profissionalização, além de possuir grande potência de mobilização social, a idéia deste programa é associar as os três elementos: formação, profissionalização e mobilização comunitária, para contribuir no enfrentamento do cenário de desigualdades, vulnerabilidade e violência em que estão inseridos um parcela dos jovens no municípios do oeste potiguar.

Fundamentação Teórica:

Compreender a cultura como fator determinante para a formação intelectual e social de indivíduos nos permite estar envolvidos de possibilidades criativas, diferenciadas e críticas. Neste sentido, a arte na educação é um importante instrumento para identificação social e desenvolvimento individual. Por meio da arte é possível desenvolver a percepção e a imaginação, possibilitando uma melhor compreensão do meio em que se vive.

Estudos científicos comprovam que a participação em atividades musicais melhora as habilidades intelectuais vitais nas crianças. Como um dos resultados, a participação em atividades musicais aumenta a habilidade da criança para aprender matemática básica e a leitura, e os estudantes que participam de programas de música obtêm notas significativamente mais altas nos testes padronizados e desenvolvem habilidades cruciais para ter uma vida bem sucedida, como por exemplo, autodisciplina, trabalho em grupo e habilidades para resolução de problemas.

A Constituição Brasileira em seu artigo 23, diz que é dever do poder público garantir o acesso à cultura e à educação. E não é só isso: a emenda número 48, de 2005, do artigo 215, garante a defesa, a valorização do patrimônio cultural brasileiro, a promoção e difusão de bens culturais, a democratização do acesso aos bens de cultura e a valorização da diversidade étnica e regional. Os artigos falam também do incentivo à produção e ao conhecimento de bens e valores culturais. (BRASIL, 1ª Conferência Nacional da juventude, 2008, p. 6).

O Instituto de Cidadania (2003) afirma que 59% dos jovens nunca participaram de atividades culturais realizadas em escolas nos fins de semana. E 58% nunca frequentaram shows ou outras atividades culturais em espaços públicos.

Já outra pesquisa realizada pelo IBGE (2003) afirma o incentivo à produção cultural financiada pela esfera pública tem sido mínima, somando 0,2% entre todas as despesas. Isso tem gerado um desnivelamento ao acesso a bens culturais.

“Não podemos entender a cultura de um país sem conhecer sua produção artística. A arte transmite significados que não podem ser veiculados por nenhuma outra linguagem, como a discursiva ou a científica. Dentre os gêneros artísticos, os visuais tornam possível também a visualização de quem somos, onde estamos e como sentimos” (BRASIL, 1ª Conferência Nacional da juventude, 2008, p. 12).

2.6 Objetivos do Plano de Cultura:

Objetivos Gerais:

Oferecer formação musical para crianças, adolescente e jovens adultos através de oficinas de musicalização infantil e percussão possibilitando acesso à cultura musical como forma de

sensibilização para outras linguagens no processo de construção de auto-estima, enfrentamento de da violência e promoção da cidadania e mobilização comunitária através da consolidação da organização coletiva e participação.

Objetivos Específicos:

- Compreender a música como forma de expressão artística universal;
- Oportunizar aos alunos o ingresso profissional na área de música;
- Desenvolver habilidades técnico-musicais;
- Confeccionar instrumentos de percussão.
- Difundir conceitos de cidadania, direitos e deveres.
- Colaborar com a construção da auto-estima individual e coletiva de pessoas em processo de formação de personalidade, em cenários de vulnerabilidade social e violência.
- Criar campo de estudo e práticas de ensino de música com vista construção de metodologias inovadores;
- Formar facilitadores e multiplicadores de metodologias diferenciadas de ensino de música, com referências das contribuições teóricas de Paulo Freire.

2.7 Metas do Plano de Cultura:

Metas

Oferecer formação musical para 160 pessoas nas seguintes modalidades:

- Percussão

04 turmas ó 20 alunos

- Musicalização infantil

04 turmas ó 20 alunos

Consolidar pelo menos um grupo musical de base comunitária, como forma de mobilização social para o enfrentamento de problemas relacionados à violência e à vulnerabilidade.

Promover pelo menos um mostra / festival / encontro de música com ênfase na produção musical de base comunitária e tradicional

Formar pelo menos 10 facilitadores / multiplicadores de metodologias diferenciadas de ensino de música num contexto de mobilização social com vistas ao enfrentamento à problemas comunitários com ênfase na juventude.

2.8 Metodologia:

Metodologia:

O grande diferencial que se pretende introduzir na realização desta ação é a forma como são selecionados o público para os cursos e a forma como são engajados no processo de mobilização social comunitária à medida em que adquirem habilidades musicais de execução de instrumentos.

A musicalização infantil entra neste arranjo como uma forma de captação precoce de alunos para chegar posteriormente em nível mais profundo de engajamento social comunitário e de aprendizagem de música. Pensando na sistematização das ações voltadas para os cursos de Musicalização Infantil e Percussão, serão elaborados módulos/disciplinas nos quais os

participantes deverão participar de aulas teóricas e práticas a fim de possibilitar uma melhor compreensão do conhecimento e conseqüentemente uma melhor prática musical. Teremos a seguinte estrutura:

- Musicalização infantil

Módulo I
Iniciação musical I
Flauta doce

Módulo II
Iniciação musical II
Bandinha rítmica I

Módulo III
Iniciação musical III
Bandinha rítmica II

Módulo IV
Iniciação musical IV
Bandinha rítmica III.

Pensando na formação de adolescentes e jovens adultos, a ênfase são estudantes de escolas públicas com preferência para aquelas localizadas em áreas de maior índice de vulnerabilidade social e violência. Espera-se que este público seja acessado a partir da articulação com secretarias de educação do Estado e dos municípios onde ocorrerão as formações, e através de inclusão de critério específicos no processo de seleção. A formação para esta faixa etária va se concentrar na execução de instrumentos de percussão de forma coletiva, tendo em vista maior aptidão que este arranjo tem para visibilidade e mobilização social, além de permitir que se trabalhe as tradições percussivas brasileiras, com ênfase para as do Norte e Nordeste brasileiros. A estrutura preliminar dessa formação seria a seguinte:

- Módulo I
Noções básicas de teoria musical (solfejo ritmico)
História e elementos das tradições percussivas brasileiras
- Módulo II
Prática de instrumento I (individual)
Noções de cidadania e participação popular
- Módulo III
Prática de instrumento II (conjunto)
Noções sobre o pensamento de Paulo Freire num contexto de mobilização social
- Módulo IV
Prática de instrumento III (conjunto e preparação para apresentação)

Formação de grupos para projeto de intervenção comunitária

2.9 Avaliação:

Avaliação:

Processo de auto-avaliação do público-alvo e dos membros deste projeto (os processos avaliativos de público-alvo e membros acontecerão separadamente), através de um Diário Reflexivo, seguido de debates (promovidos pelas docentes responsáveis) para promover a discussão dos dados obtidos pelo Diário Reflexivo, uma vez que a avaliação dos sujeitos envolvidos nestas ações extensionistas se pauta na perspectiva da avaliação progressiva e reflexiva.

A) Instrumento de Avaliação: Diário Reflexivo, debates e Diário de Campo (fornecidos pelas docentes responsáveis pelo projeto);

B) Critérios Avaliativos: investigar a coerência dos dados com as práticas vivenciadas nas ações extensionistas.

C) Roda de conversa: registro de vídeo entre pessoas que assistiram os espetáculos para avaliar a nossa ação e tecer comentários sobre a apresentação.

3. Cronograma Físico:

3.1 Cronograma Financeiro:

Estimativa de despesas

MATERIAIS					
	ITEM	QTD	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	Xilofone	15	UND	300,00	4.500,00
2.	Flauta doce	80	UND	40,00	3.200,00
3.	Violão	05	UND	300,00	1.500,00
4.	Teclado	05	UND	800,00	4.000,00
5.	Suporte para violão	05	UND	120,00	600,00
6.	Capa para violão	05	UND	100,00	500,00
7.	Fonte para teclado	15	UND	70,00	1.050,00
8.	Suporte X para teclado	05	UND	150,00	750,00
9.	Caixas de som	04	UND	1.500,00	6.000,00
10.	Microfones com fio	08	UND	150,00	1.200,00
11.	Estantes de partitura	20	UND	120,00	2.400,00
12.	Quadro pautado	02	UND	400,00	800,00
13.	Bongô	02	PAR	400,00	800,00
14.	Tumbadora	01	PAR	1.000,00	1.000,00
15.	Prato a dois	01	PAR	350,00	350,00
16.	Cowbels (jogo)	02	CONJUNTO	500,00	1.000,00
17.	Cajon	02	UND	400,00	800,00
18.	Pandeiro	04	UND	150,00	600,00
19.	Triângulo	04	UND	80,00	320,00
20.	Pandeirola	04	UND	50,00	200,00

21.	Ganzá	08	UND	70,00	420,00
22.	Surdo	05	UND	350,00	1.750,00
23.	Caixa	04	UND	200,00	800,00
24.	Caxixi	04	PAR	80,00	320,00
25.	Repique	02	UND	220,00	440,00
26.	Queixada	02	UND	150,00	300,00
27.	Baqueta simples	10	PAR	45,00	450,00
28.	Baqueta para surdo	10	UND	50,00	450,00
29.	Baqueta para repique	04	PAR	35,00	140,00
30.	Talabarte	20	UND	30,00	600,00
TOTAL					37.240,00

PESSOAL					
	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	Professor coordenador (música)	01	Pessoa	1200,00 x 24 meses	28.800,00
2.	Professor (teoria musical)	01	Pessoa	800,00 x 24 meses	19.200,00
3.	Professor (percussão)	01	Pessoa	800,00 x 24 meses	19.200,00
4.	Professor (musicalização infantil)	01	Pessoa	800,00 x 24 meses	19.200,00
5.	Monitores (música)	02	Pessoa	400,00 x 2 x 24 meses	19.200,00
TOTAL					105.600,00

VALOR TOTAL DO PROJETO	R\$ 142.840,00
-------------------------------	-----------------------

3.2 Envolvimento da comunidade na qual a Instituição está inserida:

3.3 Envolvimento do Plano de Cultura com a população em situação de vulnerabilidade social:

3.4 Envolvimento do Plano de Cultura com a diversidade cultural brasileira:

4. Referências Bibliográficas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

PORTARIA UFERSA/PROEC N.º 0001/2014, de 03 de novembro de 2014.

O Pró-Reitor de Extensão e Cultura da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1430/2014 de 02 de maio de 2014 e pelo Regimento Geral da UFERSA,

CONSIDERANDO o inciso II do artigo 74 do Regimento Geral da UFERSA, que atribui como função da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura aprovar projetos e planos de cursos e serviços de extensão e cultura visando difundir conhecimentos e técnicas de trabalho para elevar a eficiência e os padrões culturais da comunidade;

CONSIDERANDO o item I) do inciso III do artigo 2º da Portaria UFERSA/GAB N.º 1430/2014 que da competência ao Pró-Reitor de Extensão e Cultura para designar comissão para execução de estudos de viabilidade técnica e/ou jurídica e elaboração de propostas de ações de extensão e cultura

CONSIDERANDO o edital n.º 30 de 7 de outubro de 2014 – Mais Cultura nas Universidades, da Secretaria de Educação Superior;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão para elaborar o Plano de Cultura da UFERSA para ser submetido ao edital n.º 30, de 7 de outubro de 2014, da Secretaria de Educação Superior;

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes membros:

- I) Representação do Campus Mossoró:**
Jairo Rocha Ximenes Ponte (Titular) - Presidente
João Liberalino Filho (Suplente) - Vice-presidente
- II) Representação do Campus Caraubas:**
Adams Moraes Alves (Titular)
Myrna Suyanny Barreto (Suplente)
- III) Representação do Campus Angicos:**
Eder Jofre Marinho Araújo (Titular)
Luiz Eduardo Moura Barbalho (Suplente)

Representação do Campus Pau dos Ferros:
Hortência Pessoa Rego Gomes (Titular)
André Luiz Sena da Rocha (Suplente)

*Publique-se, anexando-se
Mural dos Atos Oficiais
04/11/14*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

- V) **Representação do Diretório Central dos Estudantes - DCE:**
Ronaldo Moreira Maia Júnior (Titular)
Matheus Martins Mendes (Suplente)
- VI) **Representação da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN**
Evandro Hallyson Dantas Pereira (Titular)
Alexandre Milne-Jones Nader (Suplente)

Art. 3º A Comissão terá 30 dias para apresentar a proposta do Plano de Cultura a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.



Felipe de Azevedo Silva Ribeiro
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

*Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais*

04/11/14

Danielly M. Pereira

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
MINISTÉRIO DA CULTURA – MinC
EDITAL MAIS CULTURA NAS UNIVERSIDADES

A União, representada pelo Ministério da Educação – MEC e pelo Ministério da Cultura – MinC, convoca as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES e as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica a apresentarem Planos de Cultura visando ao desenvolvimento, fortalecimento e inovação da cultura e das artes, de acordo com o estabelecido no Plano Nacional de Cultura – Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações posteriores, na Portaria Interministerial MPOG/MF nº 507, de 24 de novembro de 2011, com suas alterações, na Portaria Interministerial MEC/MinC nº 18, de 18 de dezembro de 2013, e na Portaria nº 11, de 23 de maio de 2014, da Secretaria-Geral da Presidência da República, que institui o Marco de Referência da Educação Popular para as Políticas Públicas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital Mais Cultura nas Universidades é uma ação do Programa Mais Cultura nas Universidades, instituído conjuntamente entre o MEC e o MinC, por meio da Portaria Interministerial MEC/MinC nº 18/2013, e tem a finalidade de desenvolver e fortalecer o campo das artes e da cultura no país, com ênfase na inclusão social e no respeito e reconhecimento da diversidade cultural.

1.2 O Edital Mais Cultura nas Universidades tem como objetivo criar Planos de Cultura das Instituições Federais de Ensino Superior e das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio da concessão de apoio financeiro, que estejam em conformidade com a seguinte linha de ação.

1.2.1 Apoiar programas, projetos e ações em espaços culturais que articulem a formação, inovação e difusão em arte e cultura, inclusive equipando e reestruturando espaços e ambientes de ensino e pesquisa já existentes, voltados para o desenvolvimento de atividades artísticas e culturais, podendo contar com a participação de outras instituições de caráter cultural, artístico ou educacional, definidas por Iniciativas Parceiras, conforme consta no subitem 1.6.

1.3 Entende-se por Planos de Cultura os programas, projetos e ações culturais que valorizem, reconheçam, promovam e preservem a diversidade cultural nas Instituições Federais de Ensino Superior e das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com prazo de execução de até dois anos.

1.4 Os Planos de Cultura formulados deverão articular e promover a interface entre educação, arte e cultura, estabelecendo objetivos, ações e metas que serão desenvolvidos por um período de até dois anos, considerando sua relação com as manifestações, expressões, produções artísticas e culturais e seu território.

1.5 Cada Plano de Cultura elaborado deve: a) estar em acordo com a linha de ação, com os objetivos, explicitados no item 2, e com as diretrizes, na forma do item 3, do Programa Mais Cultura nas Universidades, b) contemplar, no mínimo, um eixo temático apresentado no item 5, ou articular mais de um deles; c) estar em conformidade com as políticas sociais vigentes em educação e cultura; d) firmar parceria, quando de seu interesse, entre a sua instituição proponente e outra(s) instituição(ões), definida(s), neste Instrumento, por Iniciativa(s) Parceira(s).

1.6 Será considerada a necessidade de contemplar Planos de Cultura provenientes de instituições postulantes de todas as regiões do país, observados a diversidade cultural e socioespacial, as particularidades regionais e as diferenças de ordem institucional, bem como o contexto no qual a instituição está inserida, conforme o conjunto de instituições inscritas no programa, sem prejuízo do reconhecimento do atendimento aos preceitos e quesitos previstos neste Edital.

1.7 São consideradas Iniciativas Parceiras os agentes coletivos ou individuais, de personalidade física ou jurídica, de natureza pública ou privada: instituições de ensino como escolas e centros de ensino básico, técnico, superior, profissionalizante e tecnológico, instituições de ensino superior de âmbito municipal, estadual e federal, equipamentos culturais externos, associações, institutos e fundações com fins e atuação nas áreas de educação, arte e cultura, ciência, tecnologia, inovação e ações voltadas para a inclusão e o desenvolvimento social, econômico e cultural; gestores e produtores culturais, pontos de cultura, movimentos sociais, artísticos e culturais, entidades comunitárias, gremiais e de classe, centros culturais, comunidades locais e tradicionais, por intermédio de seus instrumentos de representação, artistas, mestres de saberes populares e profissionais, que atuem em atividades artísticas e culturais ou que possam, a partir de suas práticas e saberes, contribuir em parte ou integralmente para a concretização do Plano de Cultura proposto pelas IFES e Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Cada Iniciativa Parceira possuirá um papel efetivo na execução integral ou parcial do que estará previsto no Plano de Cultura da instituição beneficiada por este Edital.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA MAIS CULTURA NAS UNIVERSIDADES

2.1 O Programa Mais Cultura nas Universidades tem por objetivos:

2.1.1 Contribuir para a formação artística, cultural, cidadã e crítica de estudantes que integram a educação superior e a educação profissional e tecnológica mediante a sua participação no Programa;

2.1.2 Apoiar a formação e inovação em arte e cultura, a fim de atender às demandas de desenvolvimento local e regional, visando à inclusão de agentes e instituições que integram as cadeias e setores criativos e produtivos da arte e da cultura;

2.1.3 Fortalecer e descentralizar a oferta presencial e a distância de cursos e programas de qualificação profissional, cursos técnicos de nível médio e cursos de graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão nas áreas das linguagens artísticas, dos setores criativos e da formação de gestores e empreendedores culturais;

2.1.4 Apoiar a qualificação de recursos humanos, em arte e cultura, das Instituições Federais de Ensino Superior e das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

2.1.5 Apoiar financeiramente as instituições relacionadas no subitem 1.2 no desenvolvimento de iniciativas que contribuam para o desenvolvimento de ações nas áreas de arte e cultura no ambiente acadêmico, com ênfase na valorização da diversidade cultural; na realização de eventos, grupos, redes, ações e circuitos culturais vinculados às iniciativas de formação e inovação em arte e cultura;

2.1.6 Estimular e difundir a produção cultural e artística acadêmica em diálogo com a sociedade, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE e do Plano Nacional de Cultura – PNC; e

2.1.7 Estimular discussões e ações sobre os saberes tradicionais e populares, promovendo seu reconhecimento e integração às políticas de ensino, pesquisa e extensão.

3. DAS DIRETRIZES DO PROGRAMA MAIS CULTURA NAS UNIVERSIDADES

3.1 O Programa Mais Cultura nas Universidades segue as seguintes diretrizes:

3.1.1 Fortalecer, estimular e ampliar o acesso à inovação e à expansão da educação superior, profissional e tecnológica em arte e cultura;

3.1.2 Incentivar o intercâmbio de estudantes, docentes e técnicos entre as instituições, cursos e programas de educação profissional, tecnológica e superior e residências na área de arte e cultura;

3.1.3 Fomentar a pesquisa aplicada, a inovação e a extensão universitária e tecnológica em arte e cultura, incluindo a comunidade externa às instituições relacionadas no subitem 1.2, agregando saberes e práticas de empreendedorismo e inovação oriundos da sociedade;

3.1.4 Estruturar e melhorar os equipamentos culturais e laboratórios de criação, empreendedorismo e inovação das instituições relacionadas no subitem 1.2;

3.1.5 Estimular e promover eventos, mostras, festivais, grupos, coletivos, redes, ações e circuitos de arte, cultura, empreendedorismo e inovação das instituições relacionadas no subitem 1.2;

3.1.6 Financiar e incentivar a produção, circulação, difusão, acessibilidade, veiculação, preservação e publicação de trabalhos artísticos e científicos, acadêmicos, não acadêmicos, tecnológicos e técnicos sobre arte e cultura;

3.1.7 Fomentar e incentivar a preservação e difusão de bens, registros, obras, acervos de arte e cultura, inclusive os acervos museológicos das instituições relacionadas no subitem 1.2; e

3.1.8 Fortalecer a institucionalização da gestão cultural nas instituições participantes do Programa.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente Edital IFES e Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio dos seus respectivos setores institucionais, responsáveis por arte e cultura, desde que encaminhada sua proposta dentro do prazo e condições previstas por este Instrumento.

4.2 Cada instituição postulante a ser contemplada pelo Edital Mais Cultura nas Universidades deverá apresentar apenas uma proposta que dialogue com as atuais políticas públicas de Educação e

Cultura, em especial com as políticas sociais, que possuem por base os preceitos dispostos neste edital e instruídas com:

I – estimativa de recursos necessários ao cumprimento das metas fixadas pela instituição, em atendimento aos objetivos do Programa, na forma do item 2, vinculando o incremento orçamentário integral às etapas previstas no plano, com execução prevista entre doze e vinte e quatro meses;

II – portfólio e registro ou descrição do histórico de atuação de sua(s) Iniciativa(s) Parceira(s), quando for o caso; e

III – Carta de Anuência da instituição e/ou da comunidade parceira;

4.3 A proposta deve ser debatida e aprovada no âmbito dos órgãos colegiados de deliberação da instituição e em articulação direta com as instâncias específicas de representação de cada segmento, particularmente com os setores diretamente atendidos e interessados nas ações propostas, sejam da comunidade interna ou externa à instituição candidata.

4.4 As instituições contempladas com recursos oriundos deste Edital deverão destinar recursos de diárias e passagens para os responsáveis pelo Plano de Cultura participarem de Encontro Nacional do Programa Mais Cultura nas Universidades, que ocorrerá no segundo semestre do primeiro ano de aplicação dos recursos em Brasília – DF, com data a ser divulgada oportunamente.

5. DOS EIXOS TEMÁTICOS DO EDITAL MAIS CULTURA NAS UNIVERSIDADES

5.1 Cada Plano de Cultura apresentado deverá, obrigatoriamente, estar refletido em, no mínimo, um eixo. Cada eixo tem como função direcionar o campo da proposta apresentada, por meio das linhas temáticas.

5.2 Eixo 1 – Educação Básica

Educação Integral e Intersetorialidade: a) Apoio ao desenvolvimento de atividades artístico-culturais em escolas públicas de educação integral, priorizando propostas articuladas com o Programa Mais Educação e com o Programa Mais Cultura nas Escolas; b) Promoção da articulação entre escolas de educação básica, artes, cultura e comunidade, por meio de espaços educativos e itinerários formativos; c) Apoio aos professores comunitários bem como monitores, oficinairos e demais profissionais que atuam em atividades de educação integral abertas à comunidade e que se articulam com projetos artísticos e culturais, e políticas oficiais de ampliação da jornada escolar, sobretudo do Programa Mais Educação; e d) Formação de professores da rede pública de ensino.

5.3 Eixo 2 – Arte, Comunicação, Cultura das Mídias e Audiovisual

5.3.1 Equipamentos: a) Criação e fomento às Rádios e TVs Universitárias com conteúdo cultural; b) Fortalecimento e/ou criação de Núcleos de Produção Digital – NPDs voltados para a produção e difusão do conteúdo audiovisual; c) Fortalecimento e/ou criação de laboratórios de criação midiática voltados à promoção e expressão artística e cultural; d) Fortalecimento e ampliação da Rede Universitária de Cinema de Salas Digitais; e e) Fomento a cineclubes, em diálogo com a Rede Cine Mais Cultura.

5.3.2 Formação: a) Mapeamento das formações audiovisuais (institucionais e livres); b) Mapeamento, aprofundamento, implementação e difusão de metodologias que promovam o diálogo entre arte, cultura e comunicação, que abordem a relação entre os saberes popular e acadêmico, potencializando o papel das experiências artísticas e culturais, via meios de comunicação; c)

Fortalecimento de coletivos de comunicação comunitária, coletivos audiovisuais, midiativismo, midialivismo e pontos de cultura com projetos em plataformas impressas e digitais; d) Projetos de formação em comunicação e cultura, e reflexão crítica da mídia; e) Fomento às publicações acadêmicas impressas e eletrônicas sobre audiovisual e/ou comunicação pública; f) Fomento a eventos, seminários, encontros sobre audiovisual e/ou comunicação pública; g) Fomento a projetos audiovisuais na educação básica; h) Formação em economia solidária na comunicação, em parceria com incubadoras, cooperativas e centros de pesquisa para o desenvolvimento de projetos e práticas em comunicação e cultura (rádios, TVs, internet, jornais); e i) Fomento ao jornalismo cultural, jornalismo científico, mídia comunitária e mídia e memória, com ênfase na utilização de recursos técnicos (fotografia, escrita, filmagem, pós-produção) para a produção de peças e projetos, bem como a formação transversal na área de cultura e comunicação.

5.3.3 Produção: a) Fomento à produção audiovisual, em ficção e documentário, podendo-se utilizar técnicas de animação, em diversos formatos e para quaisquer plataformas de distribuição e exibição; b) Fomento a conteúdos culturais para rádio e TV do campo público, respeitando as diversidades regionais, étnico raciais, de gênero e etárias; c) Fomento às ações afirmativas no audiovisual e na comunicação, com foco em povos e comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas e de terreiros, respeitando suas dimensões sociais, culturais e étnicas; d) Projetos com foco em conteúdos audiovisuais para infância e adolescência; e) Fomento a projetos de audiovisual e comunicação com foco na acessibilidade; e f) Fomento a conteúdos audiovisuais educativos e fortalecimento de redes de trocas de conteúdo.

5.3.4 Distribuição, difusão e preservação: a) Criação e fortalecimento de mostras e festivais audiovisuais universitários; b) Fomento à circulação da produção audiovisual universitária na Rede Universitária de Salas Digitais e na Rede Cine Mais Cultura; c) Fomento à digitalização de acervos audiovisuais universitários; e d) Fortalecimento da Rede de Intercâmbio de Televisão Universitária –RITU.

5.3.5 Inovação e Tecnologia: a) Criação e fortalecimento de web rádios, web tvs e projetos transmídia; b) Desenvolvimento de aplicativos para a interatividade da TV Digital Brasileira (middleware Ginga); c) Fomento ao desenvolvimento de aplicativos para dispositivos móveis; d) Fortalecimento de softwares livres para o audiovisual e suas comunidades de desenvolvedores; e) Desenvolvimento de tecnologias de produção audiovisual para web (HTML5, realidade aumentada, tecnologias 3D); e f) Desenvolvimento e fomento a jogos eletrônicos.

5.4 Eixo 3 – Arte e Cultura Digitais

5.4.1 Apoiar projetos e pesquisas que promovam a criação de espaços públicos de exploração e apropriação coletivas de tecnologias digitais baseadas em hardware e software abertos, os quais aqui chamamos genericamente de ‘laboratórios de cultura digital’, e também projetos e pesquisas que promovam a sinergia e articulação em rede de laboratórios diversos já constituídos, consolidando assim o conceito de ‘Rede de Laboratórios’ (RedeLabs). Poderão ser apresentadas ações para a criação ou fortalecimento de projetos e pesquisas de implementação de laboratórios focados no desenvolvimento de: a) novas linguagens artísticas mediadas pelas novas tecnologias e a hiperconexão em rede; b) jogos digitais; c) produção audiovisual interativa; d) mídia livre (blogs, articulação em rede); e) formação multimídia (low tech, mobile); f) cartografias colaborativas; g) curadoria digital (digitalização, organização e disponibilização de acervos digitais); h) experimentação em hardware livre (arduino, raspberry pi, robótica etc.); i) fabricação digital

(máquinas de corte a laser, impressoras 3D); e j) formação em software livre e linguagens de desenvolvimento.

5.4.2 Promover a integração e articulação entre laboratórios, arranjos e coletivos existentes, com propostas de ações e eventos conjuntos, formação de redes, compartilhamento de currículos de formação, dentre outras ações que as Universidades possam promover.

5.5 Eixo 4 – Diversidade Artística-Cultural

A linha temática apoiará atividades acadêmicas de promoção da diversidade das expressões culturais existentes no país, com especial atenção aos grupos e segmentos historicamente excluídos de acesso aos bens e serviços culturais, bem como aos recursos públicos destinados ao campo cultural. Serão contemplados projetos nas seguintes categorias:

5.5.1 Ações de formação, gestão, sistematização, difusão e/ou fruição cultural, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia de direitos culturais, com respeito e valorização das identidades da diversidade cultural brasileira, suas formas de organização e suas instituições;

5.5.2 Projetos que ampliem componentes curriculares específicos, cursos, grupos e laboratórios de pesquisas em Cidadania e Diversidade cultural. As propostas inscritas nesta linha deverão considerar os princípios da Convenção sobre a Proteção da Diversidade das Expressões Culturais, adotada pela Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO em outubro de 2005, e promulgada pelo Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007, e beneficiar povos, grupos, comunidades e populações: I – Em situação de vulnerabilidade social e com restrito acesso aos meios de produção, registro, fruição e difusão cultural; II – Ameaçados pela desvalorização de sua identidade cultural; ou III – que requeiram maior reconhecimento de seus direitos humanos, sociais e culturais. Podemos citar os seguintes povos, grupos, comunidades e populações: a) povos indígenas, quilombolas, povos de terreiro, povos ciganos, outros povos e comunidades tradicionais e minorias étnicas; b) mestres, praticantes, brincantes e grupos das culturas populares, urbanas e rurais; c) artistas e grupos artísticos; d) crianças, adolescentes, jovens e idosos; e) pessoas com deficiência; f) negros, g) mulheres; h) população de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Travestis – LGBT; i) pessoas em situação de rua; j) pessoas em situação de sofrimento psíquico; k) pessoas ou grupos vítimas de violência; l) pessoas em privação de liberdade; m) populações de regiões fronteiriças; n) grupos assentados da reforma agrária; o) população sem teto; p) populações atingidas por barragens; e q) comunidades de descendentes de imigrantes.

5.6 Eixo 5 – Produção e Difusão das Artes e Linguagens

Propostas das diferentes linguagens artísticas promovendo e fortalecendo a criação, circulação e difusão da produção artística para formação artística e cultural que compreendam todo tipo de manifestação das artes e linguagens como circo, teatro, dança, cinema, vídeo, TV, música, literatura, cordel, lendas, mitos, dramaturgia, contação de histórias, artes gráficas, pintura, desenho, fotografia, escultura, grafite, performance, intervenções urbanas e instalações que promovam: a) fomento à criação e integração na comunidade artístico-acadêmica e artistas oriundos de comunidades tradicionais e populares; b) incentivo ao aperfeiçoamento do artista por meio de intercâmbios artísticos com pesquisadores nacionais e internacionais; c) residências artísticas interinstitucionais; d) corredores artísticos: criação de circuitos da produção artística interinstitucional que articulam a integração de regiões e a produção de conhecimento local; e) manutenção de grupos artísticos com circulação dos trabalhos para apresentação pública no grupo social; f) criação de grupos artísticos para pesquisa de inovação de linguagem; g) realização de festivais, mostras, seminários e oficinas de artes; h) encontros multidisciplinares das várias linguagens artísticas; e i) presença de mestres

visitantes: mestres dos saberes e fazeres populares e tradicionais atuando e contribuindo com os componentes curriculares dos cursos de arte.

5.7 Eixo 6 – Economia Criativa, Empreendedorismo Artísticos e Inovação Cultural

5.7.1 Desenvolver cartografias e bases de dados abertas no campo da Economia Criativa, envolvendo: a) mapeamento de experiências e modelos de ensino, pesquisa e extensão em economia criativa nos âmbitos da educação superior, tecnológica e profissional; b) mapeamento da produção acadêmica no campo da Economia Criativa; e c) mapeamento de equipamentos culturais e laboratórios de criação, empreendedorismo e inovação.

5.7.2 Gerar novas experiências de ensino, pesquisa e extensão voltadas à Economia Criativa visando: a) geração de novos componentes curriculares relacionados à economia criativa nos diversos ambientes de formação em empreendedorismo, inovação, arte e cultura, nos âmbitos da educação superior, tecnológica e profissional; b) promoção de novos cursos de pós-graduação, **lato e stricto sensu**, no eixo: arte, cultura, economia, desenvolvimento, empreendedorismo e inovação; c) geração de novas linhas e grupos de pesquisa que articulem departamentos na interface arte, cultura, empreendedorismo e inovação com o objetivo de desenvolver ambientes multidisciplinares de estímulo à cooperação acadêmica na pauta de artes, cultura e desenvolvimento sustentável; e d) geração de novas linhas e projetos de extensão universitária que articulem departamentos com interface na arte, cultura, empreendedorismo e inovação, com o objetivo de desenvolver tecnologias sociais aplicadas ao ecossistema criativo local.

5.7.3 Fortalecer políticas e equipamentos voltados à Economia Criativa no âmbito das Instituições de Ensino e Pesquisa brasileiras, apoiando: a) a implantação, desenvolvimento e expansão de programas de incubação de projetos e empreendimentos relacionados à Economia Criativa; b) a implantação, desenvolvimento e expansão de laboratórios e ambientes de aprendizagem experimental no campo da Economia Criativa; e c) a realização de ações de promoção e difusão no campo da Economia Criativa, como rodadas de negócio, seminários, festivais, circuitos, entre outros.

5.8 Eixo 7 – Arte e Cultura: Formação, Pesquisa, Extensão e Inovação

Definir propostas que contemplem atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão que promovam o desenvolvimento social, cultural e tecnológico, a sustentabilidade, inclusão social e a inovação. Poderão ser apresentadas ações para: a) formação e inovação em Arte e Cultura, a fim de atender às demandas de desenvolvimento local e regional e fortalecimento territorial, visando à inclusão de agentes e instituições que integram as cadeias e setores criativos e produtivos da Arte e da Cultura; b) formação artística, cultural, cidadã e crítica que integram a educação superior e a educação profissional e tecnológica, nas dimensões simbólica, cidadã e econômica; c) descentralização e expansão de cursos e programas de qualificação profissional, cursos técnicos de nível médio e cursos de graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão (presenciais e/ou a distância) nas áreas das linguagens artísticas, dos setores criativos e da formação de gestores públicos e empreendedores culturais; d) promoção de cursos, inclusive interdisciplinares e com novos desenhos curriculares no campo da arte e da cultura, em educação superior e educação profissional e tecnológica que priorizem metodologias inovadoras e proponham modelos que superem as formas tradicionais e valorizem as práticas; e) qualificação dos recursos humanos da instituição em arte e cultura; f) desenvolvimento de pesquisas, metodologias e práticas inovadoras para a implementação de políticas públicas no campo de arte e cultura, em consonância com as diretrizes do PNC; g) reconhecimento e promoção dos saberes tradicionais e populares, integrados

às políticas de ensino, pesquisa e extensão, e que contribuam para a difusão, inovação, preservação, acessibilidade e circulação da produção acadêmica oriunda desses saberes e situadas no espaço da sociedade civil; h) criação de redes de cooperação entre processos e metodologias de ensino que são desenvolvidas na instituição e na sociedade, integrando conhecimento acadêmico com os conhecimentos populares; i) articulação entre a educação superior, a educação profissional e tecnológica, a educação básica e as áreas artísticas e culturais; j) promoção de intercâmbio e residências, em arte e cultura, entre instituições, cursos e programas de educação profissional, tecnológica e superior que ampliem a mobilidade de estudantes, professores e técnicos; e k) desenvolvimento de pesquisa aplicada, inovação e tecnologia, com ênfase na área artística e cultural, para melhoramento de laboratórios de criação, empreendedorismo e inovação.

5.9 Eixo 8 – Memória, Museus e Patrimônio Artístico-Cultural

Realizar atividades acadêmicas voltadas ao desenvolvimento social, cultural e tecnológico do patrimônio artístico cultural brasileiro, com ênfase nas práticas museais. Nesse contexto, podem ser abrangidas ações como: a) implantar e manter instituições museológicas no âmbito das Universidades, voltadas para preservação da memória universitária ou da comunidade do seu entorno, bem como a execução de pesquisas para o desenvolvimento do patrimônio artístico cultural; b) criar e estruturar laboratórios de conservação e gestão de riscos ao patrimônio cultural musealizado ou passível de musealização; c) instituir componentes curriculares específicos, cursos e centros de referência em patrimônio, museologia e áreas afins; d) criar e/ou aperfeiçoar sistemas informatizados de gestão do patrimônio cultural e museal; e e) propor ações inovadoras de educação patrimonial e museal.

6. DA ESTRUTURA E CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE CULTURA

6.1 O Plano de Cultura para o Edital Mais Cultura nas Universidades deverá ser elaborado no formulário de proposta, conforme ANEXO I, e deverá atender às seguintes condições:

6.2 Descrição detalhada do seu contexto, fundamentos, metodologia e justificativa com diagnóstico das atividades culturais;

6.3 Definição dos objetivos;

6.4 Definição dos Eixos Temáticos que atendam aos objetivos do Plano;

6.5 Definição das Ações;

6.6 Definição das Metas;

6.7 Criação de um grupo de gestão do Plano com definição de um coordenador e colaboradores que possam acompanhar a execução do Plano;

6.8 Divulgação ampla do Plano na Instituição, conferindo transparência à ação;

6.9 Coerência com relação aos seus objetivos do primeiro ao último item do projeto;

6.6 Cronograma físico e financeiro de execução do Plano de Cultura;

6.7 Descrição do processo de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos e das metas, com a explicitação das etapas, dos indicadores e da sistemática de avaliação para implementação do Plano de Cultura;

6.8 Descrição do processo de acompanhamento e avaliação junto ao público atendido, nas ações em que for cabível;

6.9 Detalhamento da infraestrutura existente e da infraestrutura a ser adquirida para a execução da proposta, se cabível;

6.10 O Plano deverá ter no máximo cinquenta páginas;

6.11 A instituição deverá apresentar uma Carta de Anuência, assinada pelo representante da comunidade participante, expressando sua concordância em sediar a execução do projeto e permitir o uso de sua infraestrutura, quando for o caso.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1 No âmbito deste edital, os Planos de Cultura aprovados e contemplados das instituições beneficiadas poderão receber recursos de, no mínimo, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e, no máximo, R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

7.2 Os Planos de Cultura das instituições beneficiadas por este edital poderão apresentar em seu respectivo orçamento recursos para custear despesas de capital, conforme consta no subitem 3.1.7, buscando respeitar o equilíbrio entre as despesas de custeio e as despesas de capital.

7.3 Os recursos necessários para desenvolvimento desta ação serão oriundos do MEC.

7.4 Os recursos orçamentários e financeiros serão disponibilizados pelo MEC por meio de Termo de Cooperação para a descentralização de créditos.

7.5 O repasse dos recursos está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

7.6 No caso de eventuais saldos, o MEC e o MinC deverão redirecioná-los para o atendimento de outras propostas concorrentes, respeitando a ordem de classificação.

7.7 Será considerado o Custo Amazônico, com incentivo de 30% nos recursos concedidos para a implementação dos Planos de Cultura nos estados que compõem a Amazônia Legal.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 A proposta do Plano de Cultura deverá ser preenchida por meio do formulário, específico para este Edital, que estará disponível nos sítios eletrônicos do MinC e do MEC: www.minc.gov.br e www.mec.gov.br.

8.2 As propostas deverão ser enviadas até 14 de novembro de 2014, pelo serviço SEDEX, com a documentação impressa, para o endereço abaixo:

Ministério da Cultura – MinC

Secretaria de Políticas Culturais – SPC

EDITAL – MAIS CULTURA NAS UNIVERSIDADES

Quadra 09, Lote C, Torre B, 10º andar – Edifício Parque Cidade Corporate

CEP: 70.308-200 – Brasília/DF

8.3 Deverão ser enviados os seguintes documentos:

8.3.1 Formulário de Inscrição de Proposta, conforme ANEXO I, devidamente preenchido e assinado;

8.3.2 Currículo **lattes** dos coordenadores;

8.3.3 Documento de aprovação da proposta pelas instâncias colegiadas de deliberação da instituição, conforme ANEXO II;

8.3.4 Carta de Anuência da instituição e/ou da comunidade parceira.

8.4 Não será permitido o envio de propostas por fax ou entregues na sede do MinC, tampouco após o prazo final, conforme definido no subitem 8.2.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 São critérios de julgamento dos Planos de Cultura das instituições postulantes no Edital Mais Cultura nas Universidades:

I – Atendimento a um ou mais eixos temáticos do programa previstos neste Edital. Este critério é eliminatório.

II – Apresentação de adequação do Plano de Cultura aos objetivos e diretrizes expressos no Programa Mais Cultura nas Universidades;

III – Coerência de objetivos, metas, metodologia, justificativa e cronogramas físico e financeiro do Plano de Cultura;

IV – Envolvimento do Plano de Cultura com a população em situação de vulnerabilidade social: povos e comunidades tradicionais, comunidades rurais, grupos em conflito com a lei, população em situação de rua, pessoas com deficiência, áreas de abrangência do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Territórios da Paz) e áreas definidas pelo Governo Federal como Territórios da Cidadania;

V – Contribuição dos Planos de Cultura para o fortalecimento e a valorização da diversidade cultural brasileira, abordando temas como: cultura local, cultura rural, cultura do campo, cultura de rua, cultura afro-brasileira, cultura indígena, cultura digital, cultura de povos tradicionais, cultura da infância, cultura popular, cultura cigana, cultura hip hop, cultura LGBT, cultura de periferia, cultura quilombola, entre outros;

VI – Envolvimento da comunidade em que a Instituição de Ensino está inserida;

VII – Acompanhamento da implementação do Plano de Cultura e avaliação da ação;

VIII – Mérito e abrangência do Plano de Cultura, incluindo sua contribuição para o desenvolvimento local e impactos esperados no desenvolvimento do projeto;

IX – Comprovação da capacidade de continuidade do Plano de Cultura proposto;

X – Desenvolvimento de laboratórios criativos, utilizando tecnologias inovadoras para experimentações, pesquisas e soluções no campo da arte e da cultura;

XI – Ações que promovam a pesquisa e a formação de docentes em arte.

9.2 Tabela para Julgamento dos Planos de Cultura

Critério Eliminatório	Avaliação
1. Atendimento a, no mínimo, um eixo temático	Eliminatório
Critérios Classificatórios	Pontuação
1. Adequação do Plano de Cultura aos objetivos e diretrizes expressos no Programa Mais Cultura nas Universidades	10
2. Coerência de objetivos, metas, metodologia, justificativa e cronogramas físico e financeiro	20
3. Envolvimento do Plano de Cultura com a população em situação de vulnerabilidade social: povos e comunidades tradicionais, comunidades rurais, grupos em conflito com a lei, população em situação de rua, pessoas com deficiência, áreas de abrangência do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Territórios da Paz) e áreas definidas pelo Governo Federal como Territórios da Cidadania	10
4. Contribuição dos Planos de Cultura para o fortalecimento e a valorização da diversidade cultural brasileira, abordando temas como: cultura local, cultura rural, cultura do campo, cultura de rua, cultura afro-brasileira, cultura indígena, cultura digital, cultura de povos tradicionais, cultura da infância, cultura popular, cultura cigana, cultura hip hop, cultura LGBT, cultura de periferia, cultura quilombola, entre outros	10
5. Envolvimento da comunidade em que a Instituição de Ensino está inserida	10
6. Acompanhamento da implementação do Plano de Cultura e avaliação da ação	05
7. Análise do portfólio e/ou histórico da(s) Iniciativa(s) Parceira(s)	05
8. Mérito e abrangência do Plano de Cultura, incluindo sua contribuição para o desenvolvimento local e impactos esperados no desenvolvimento do projeto	10
9. Desenvolvimento de laboratórios criativos, utilizando tecnologias inovadoras para experimentações, pesquisas e soluções no campo da arte e da cultura	10
10. Ações que promovam a pesquisa e a formação de docentes em arte	10
Total	100

10. DO RESULTADO PROVISÓRIO

10.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao quesito 1 da Tabela para Julgamento dos Planos de Cultura.

10.2 Serão consideradas classificadas provisoriamente as propostas que obtiverem pontuação mínima de cinquenta pontos, totalizada conforme os critérios de pontuação constantes do subitem 9.2 – Tabela para Julgamento dos Planos de Cultura. Propostas que não obtiverem este limite mínimo de pontos estarão desclassificadas.

10.3 As propostas que atenderem aos critérios de classificação dos subitens 10.1 e 10.2 constarão da lista de classificação provisória, por ordem decrescente dos pontos obtidos.

10.4 Em caso de empate na pontuação provisória será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida: a) Adequação do Plano de Cultura

aos objetivos e diretrizes expressos no Programa Mais Cultura nas Universidades, b) Coerência de objetivos, metas, metodologia, justificativa e cronogramas físico e financeiro, c) Envolvimento do Plano de Cultura com a população em situação de vulnerabilidade social; e d) Contribuição do Plano de Cultura para o fortalecimento e a valorização da diversidade cultural brasileira.

10.5 O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos do Comitê Técnico – CT composto por representantes do MEC, MinC, Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES e pelo Conselho Nacional das Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – CONIF.

10.6 A classificação de uma proposta significará reconhecimento do atendimento dos requisitos deste edital, mas não será assegurado que todas as instituições classificadas sejam contempladas com recursos, dada a limitação destes no que compete ao presente Edital, sendo assegurado o repasse dos recursos apenas para aquelas instituições cujas propostas melhor atendam aos critérios de seleção, aqui estabelecidos, respeitada a ordem de classificação.

10.7 A classificação no resultado provisório não significa aprovação. Somente será considerada aprovada a proposta classificada após a publicação do resultado final.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Os procedimentos e prazos para a interposição de recursos serão informados quando da publicação do Resultado Provisório.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos após a avaliação dos recursos interpostos, respeitado o limite dos recursos orçamentários disponíveis.

12.2 O julgamento e a classificação final das propostas são atos exclusivos do CT, que se reservam o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital, notadamente com relação ao não atendimento do critério IX, do subitem 8.1, qual seja, a comprovação da capacidade de continuidade do Plano de Cultura proposto.

12.3 Em caso de empate na pontuação final serão considerados os seguintes critérios, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

12.3.1 Critérios de regionalidade, conforme tabela abaixo:

Região	Pontos
Sudeste	01
Sul	02
Centro-oeste	03
Nordeste	05
Norte	05

12.3.2 Análise do portfólio e do histórico das Iniciativas Parceiras.

12.4 Concluído o julgamento das propostas, o CT elaborará a lista de propostas selecionadas que será submetida ao conhecimento do MEC e do MinC, que poderão acatá-la ou rejeitá-la, no todo ou em parte, justificando seu ato, e procederão à sua publicação.

12.5 Após a divulgação do resultado final, havendo desistência por parte de instituição cuja proposta tenha sido aprovada, esta deverá comunicar oficialmente ao MEC e MinC, que convocarão o próximo colocado, respeitada a ordem de classificação.

12.6 O resultado final será publicado com as seguintes indicações:

I – Classificado e contemplado com recursos – quando se reconhece o mérito da proposta e a classificação estiver dentro dos recursos destinados;

II– Classificado, mas não contemplado com recursos – quando se reconhece o mérito da proposta, mas os recursos destinados ao Mais Cultura nas Universidades não forem suficientes para atingir a classificação obtida;

III – Desclassificado – quando a proposta não estiver de acordo com o edital ou o mérito não for reconhecido pelos avaliadores.

13. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

13.1 É recomendável a aproximação com instituições parceiras visando à captação de recursos, à capacitação de pessoal em articulação com projetos desenvolvidos pela universidade e pela sociedade com vistas à futura autonomia das ações.

13.2 A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação, saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

13.3 Somente poderão apresentar propostas a este edital e participar do processo de análise e julgamento as instituições que não estejam em débito com os ministérios e órgãos envolvidos com esta chamada pública, que preencham os requisitos legais para receber recursos orçamentários-financeiros e que observem integralmente as condições deste edital.

13.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão bilateral do MinC ou do MEC/SESu, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.5 As instituições federais poderão conceder bolsas de extensão aos alunos de graduação, conforme previsto na Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010.

13.6 Os gastos com materiais de consumo previstos nos programas e projetos devem estar vinculados ao desenvolvimento destes e devidamente justificados.

13.7 É proibida a aplicação de recursos em pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos.

13.8 É permitido o pagamento de diárias e passagens a professores, desde que associado à atividade de ensino, que obedeça ao princípio de indissociabilidade entre ensino e extensão, que o gasto seja discriminado em categoria de programação e que se destine a professores pertencentes ao quadro do conveniente ou à administração federal, vinculado ao objeto de convênio.

13.9 É proibida a realização de despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Cultura.

13.10 Quando for o caso, os programas e projetos deverão especificar as parcerias e outras fontes de financiamento para a sua operacionalização.

13.11 A concessão do apoio financeiro obedecerá aos limites propostos, de acordo com os itens 5.1 e 5.5.

14. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

14.1 As instituições beneficiadas com recurso deste edital, comprometer-se-ão em remeter ao MEC e MinC relatórios periódicos anuais relativos à execução do seu respectivo Plano de Cultura, e relatório parcial até a metade do período total de execução, sob pena de não terem sua candidatura aceita na edição subsequente deste programa, em caso de não observação deste procedimento.

14.2 O relatório final de cumprimento do Plano de Cultura deverá ser encaminhado por meio do endereço eletrônico: maisculturanasuniversidades@cultura.gov.br no prazo de até 30 dias após a conclusão da(s) ação(ões) que compõe(m) o objeto.

14.3 O MEC e o MinC poderão solicitar, a qualquer momento, durante o processo de execução, relatórios parciais de cumprimento de objeto, para fins de monitoramento.

14.4 O relatório parcial e final de atividades deve ser elaborado de acordo com o modelo disponibilizado pelo MEC e o MinC, nos respectivos sítios eletrônicos: www.mec.gov.br e www.minc.gov.br.

14.5 Caberá ao MinC o acompanhamento do cumprimento da execução dos Planos de Cultura.

14.6 É de responsabilidade do responsável legal da instituição a elaboração e envio dos relatórios de acompanhamento e do relatório final de atividades.

14.7 O MEC e o MinC poderão realizar visitas de acompanhamento in loco para melhor avaliar a execução do Plano de Cultura.

15. DAS PUBLICAÇÕES

15.1 As publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados deverão citar, obrigatoriamente, o financiamento do MEC e o MinC: Mais Cultura nas Universidades – MEC/MinC.

15.2 As publicações deverão observar as normas da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM, disponíveis no site www.secom.gov.br.

16. CALENDÁRIO

Evento	Data
Lançamento do Edital	08/10/2014
Aprovação pelas instâncias colegiadas e encaminhamento das propostas	Até 10/02/2015
Avaliação das propostas pelo CT	16/02/2015 a 16/03/2015
Divulgação prévia do resultado nos sítios do MEC e MinC	31/03/2015
Interposição de Recursos	06/04/2015 a 20/04/2015
Homologação do resultado final e divulgação do resultado no sítio institucional do MEC e MinC	04/05/2015

Paulo Speller
Secretário de Educação Superior

Américo José Córdula Teixeira
Secretário de Políticas Culturais

Anexo I

Formulário de Inscrição da Proposta do Plano de Cultura

1. DADOS CADASTRAIS:

1.1

INSTITUIÇÃO:

1.2

EIXOS TEMÁTICOS: 1 () 2 () 3 () 4 () 5 () 6 () 7 ()

1.3

COORDENADOR:	
E-MAIL:	
TELEFONE PARA CONTATO	FIXO: () _____ CELULAR: () _____

2. CARACTERIZAÇÃO DO PLANO DE CULTURA:

2.1 Identificação

Instituição:
Unidade Geral:
Unidade de Origem:
Início Previsto: ____/____/____
Término Previsto: ____/____/____
Possui Recurso Financeiro:
Gestor da Instituição:

2.2 Características da Proposta:

Abrangência:	Local ou Regional
Município Abrangido:	
Período de Realização:	
Público-alvo:	

2.3 Discriminar Público-alvo:

Público Interno da Universidade/Instituto	
Instituições Governamentais Federais	
Instituições Governamentais Estaduais	
Instituições Governamentais Municipais	
Organizações de Iniciativa Privada	
Movimentos Sociais	
Organizações Não-Governamentais (ONGs/OSCIPs)	
Organizações Sindicais	
Grupos Comunitários	
Outros	

2.4 Parcerias

Nome	
Sigla	
Parceria	
Tipo de Instituição	
Histórico	

2.5 Descrição do Plano de Cultura Ação:

Eixo(s) temático(s):

Resumo da Proposta:

Justificativa:

Fundamentação Teórica:

2.6 Objetivos do Plano de Cultura:

Objetivos Gerais:

Objetivos Específicos:

2.7 Metas do Plano de Cultura:

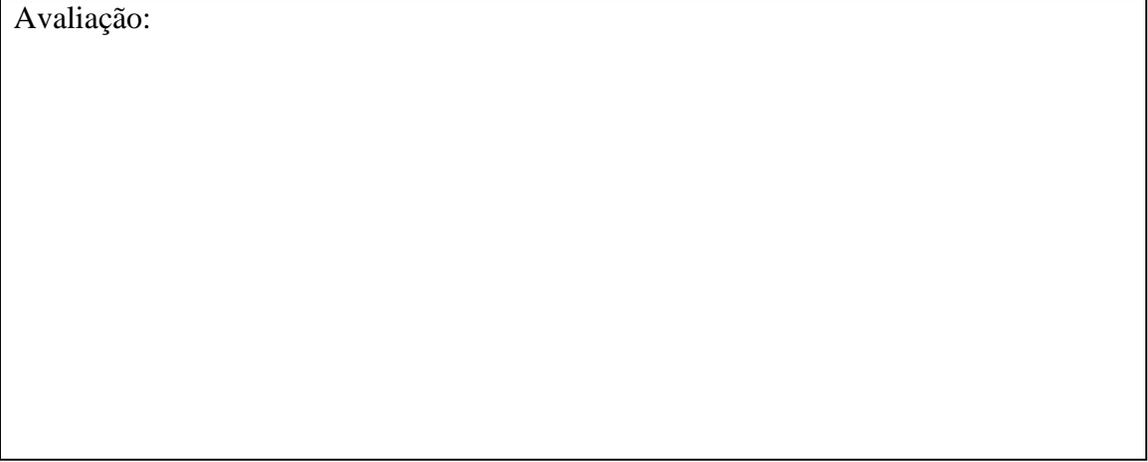
Metas

2.8 Metodologia:

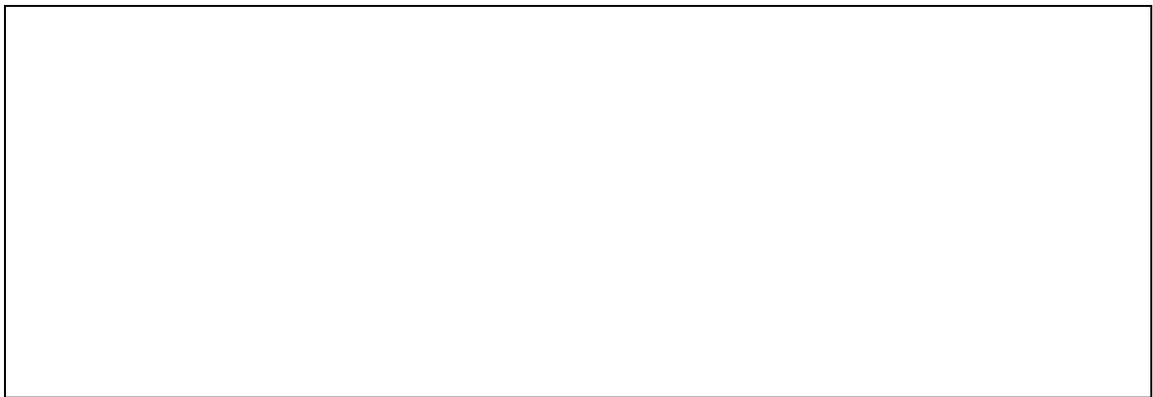
Metodologia:

2.9 Avaliação:

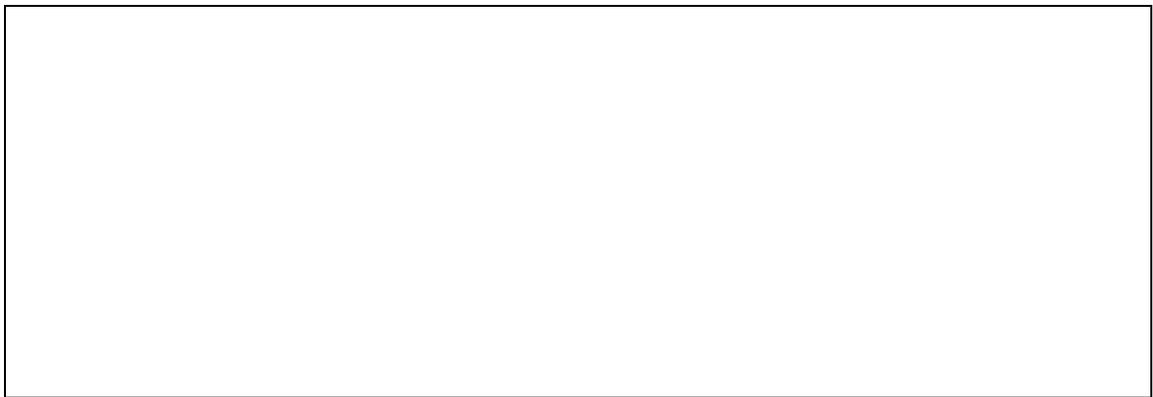
Avaliação:



3. Cronograma Físico:



3.1 Cronograma Financeiro:



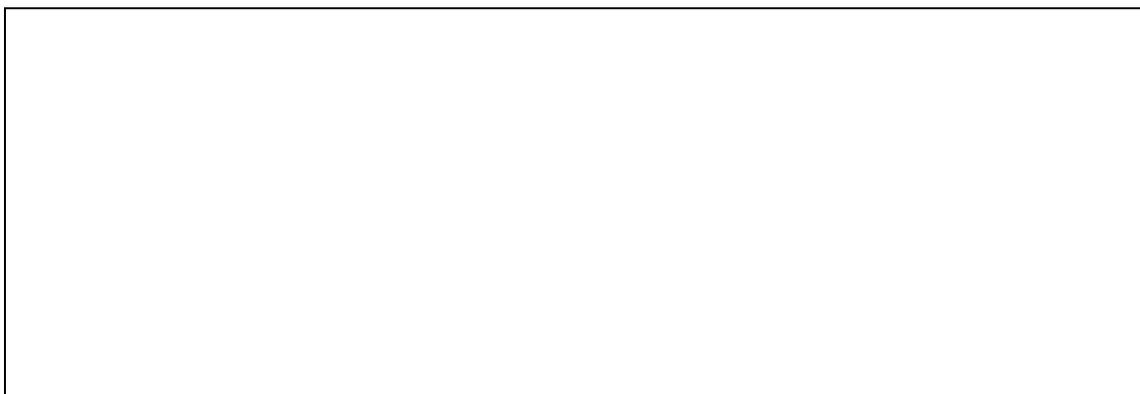
3.2 Envolvimento da comunidade na qual a Instituição está inserida:



3.3 Envolvimento do Plano de Cultura com a população em situação de vulnerabilidade social:



3.4 Envolvimento do Plano de Cultura com a diversidade cultural brasileira:



4. Referências Bibliográficas:

(TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

Anexo II

DECLARAÇÃO DE CONJUNTO DE PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL E DE COMPROMISSO COM A APLICAÇÃO INTEGRAL DOS RECURSOS

Eu, (nome do Reitor), Reitor da (nome da Instituição de Educação Superior), declaro, para fins de participação em concorrência pública instituída pelo Edital Mais Cultura nas Universidades e alterações posteriores, que as seguintes propostas foram aprovadas nas instâncias internas e, portanto, estão aptas a participarem da concorrência:

Eixos(s) Temático(s):

(Título da proposta):

(Nome do Coordenador da proposta):

Declaro, também, o compromisso institucional com a aplicação integral dos recursos eventualmente aprovados na execução da proposta aprovada.

Local e data

(Assinatura do Reitor)